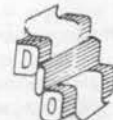




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 17 DE AGOSTO DE 1999 – 3ª FEIRA – Nº 2116 – Circulação: 17.08.99 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2056 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 095/99-GAB/AGEMP,

RESOLVE:

Exonerar Aderbal Rodrigues Lacerda Júnior do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Código F6S-2, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 02 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Republicado por haver saído com incorreções

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 158/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1.998 e tendo em vista o teor do Memo nº 076/99-DCS/GABI,

RESOLVE:

Designar **MARCELO IGNÁCIO DA ROZA**, Assessor de comunicação Social, Código CDS-2, da Auditoria, a disposição deste Gabinete Civil, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social, Código CDS-3, durante a ausência de seu Titular, **ERNANI MARINHO FERREIRA**, no trato de assuntos de interesse particular, nos dias 09 e 10.08.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 11 de agosto de 1.999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
= Chefe Adjunta do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 159/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1.998,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **LILIAN DOS SANTOS RAHAL**, Chefe do Escritório do Amapá em São Paulo, Código CDS-3, deste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições São Paulo-SP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, acompanhando a Deputada Janete Capiberibe no Seminário "Bases para uma Nova Política Indigenista", no dia 30.06.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 12 de agosto de 1.999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
= Chefe Adjunta do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 160 /99-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso VII, do Decreto nº 5246, de 31.10.97 e art. 3º, do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e tendo em vista o contido no Ofício nº 17/99-REP/GEA/SP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **Cássio Luiz de França**, Assessor/EASPI, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a custear despesas mudas com material de consumo e serviços de terceiros, visando a manutenção e administração do Escritório do Amapá em São Paulo.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 007, Programa de Trabalho nº 03070212.028, nos Elementos de Despesa 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º desta Portaria.

Macapá, 12 de agosto de 1999.

RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 161/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1.998 e tendo em vista o teor do Memo nº 075/99-DCS,

RESOLVE:

Designar **HELOILA AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA**, Secretário Administrativo/DCS, Código CDI-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotada neste Gabinete Civil, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Unidade de Acompanhamento de Serviços Contratos/DCS, Código CDS-1, durante a ausên-

cia seu Titular, **MARCELO DOS SANTOS BARBOSA**, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 16.08 a 14.09.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 13 de agosto de 1.999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
= Chefe Adjunta do Gabinete Civil =

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ESPECÍFICO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/99

-Partes: Estado do Amapá e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação- SEED e Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos- CEFORH.

- Do Objeto: O objeto do Termo Aditivo Específico, consiste na realização de uma assessoria pela PUC/SP ao Governo do Estado do Amapá, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação - SEED, visando o detalhamento e planejamento do Sistema de Ensino no Estado do Amapá, conforme constante do Convênio de Cooperação Técnica nº 004/99, da proposta da PUC/SP e do Cronograma de Desembolso, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

- Das Obrigações:

1- Da PUC/SP:

- 1) Iniciar o processo de descentralização dos recursos financeiros e impulsionar a construção do projeto administrativo - pedagógico das escolas para subsidiar essa concretização, elaborar em conjunto com a SEED e seus demais órgãos (os Conselhos e profissionais da educação), o Manual de Gestão da Caixa Escolar;
- 2) Apresentar proposta de modernização do sistema de comunicação entre a SEED e as escolas, a fim de garantir a organização, o fluxo de informações, os dados relativos à rede e sua implementação;
- 3) Elaborar e executar um plano de capacitação dos professores, técnicos e operacionais em parceria com o Ceforh e a Universidade Federal do Amapá, em três frentes:
 - a) por meio da capacitação imediata, orientada pela atualização dos eixos formação para a Cidadania e Educação Ambiental, pelas diretrizes da legislação atual, de modo a acessar a rede aos referenciais gerais da Educação;
 - b) por meio da capacitação em serviços, desenvolvido no processo de reflexão-ação-reflexão contínuo das práticas e pressupostos subjacentes a ela;
 - c) por meio de uma proposta de formação continuada elaborada em conjunto com o Ceforh e Unifap;
- 4) Produzir subsídios pedagógicos e operacionais para a consecução do reordenamento proposto;
- 5) Acessar o sistema educacional ao programa nacional de Educação à distância, indicado como apoio ao programa de formação continuada;
- 6) Responsabilizar-se pelo integral pagamento das despesas decorrentes da execução do presente instrumento no que diz respeito a pessoal, encargos, impostos e pequenas despesas e infra-estrutura (material de consumo);

- 7) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, que não poderão ser aplicados em quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento, ficando expressamente vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- 8) Colaborar com os técnicos credenciados pela Contratante, facilitando o acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio.

- Das Obrigações dos Interventientes:

I - OBRIGAÇÃO DA SEED:

- a) Proceder o repasse financeiro ao Ceforh da importância total de R\$ 177.295,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais), para custear as despesas com a assessoria;
- b) Fornecer passagens aéreas de qualquer lugar do Brasil, aos Coordenadores indicados pela Conveniada, quando da vinda à Macapá, bem como hospedagem e alimentação;

II - OBRIGAÇÃO DO CEFORH:

- a) Fazer o repasse à PUC/SP dos valores recebidos da SEED, no montante de R\$ 177.295,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais), para custeio das despesas com a assessoria, tudo conforme previsto no cronograma de desembolso que faz parte integrante deste Termo;
- b) Estrutura logística para a execução das ações previstas no objeto do presente instrumento;
- c) Dispor pessoal técnico para acompanhar a execução, visando a elaboração e execução de um plano de capacitação dos professores, técnicos e operacionais;
- d) Responsabilidade pelo espaço físico adequado para a realização das ações objeto deste instrumento;
- e) Fornecer os equipamentos audiovisuais, bem como, responsabilizar-se pela reprodução de documentos e publicações necessárias.

- Da Coordenação dos Trabalhos: Os trabalhos objeto deste Termo de Adiantamento, serão coordenados pela professora Mariângela Befiore Wanderley da PUC/SP e Rita de Cássia Lima Andréa do CEFORH/GEA.

- Vigência: O detalhamento e palnejamento da Assessoria, será realizado no período de julho à dezembro de 1999.

- Data da assinatura: 05 de julho de 1999.

Termo Aditivo Específico firmado por João Alberto Rodrigues Capiberibe e Antônio Carlos Caruso Ronca, com a interveniência de Roseane do Socorro Andrade de Paula e Rita de Cássia Lima Andréa.

Macapá (Ap), 17 de agosto de 1.999.

Edilene Guimarães Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação do Gabinete Civil, instituída pelo Decreto nº 004, de 07 de janeiro de 1999, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, torna público que a JUSTIFICATIVA nº 012/99-CPL/GABI, publicada no Diário Oficial nº 2101, de 27 de julho de 1999, foi tornada sem efeito.

Macapá, 17 de agosto de 1999

MANOEL DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES
Presidente da CPL/GABI

Defensoria

PORTARIA
(P) Nº 130/99-DEFENAP

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, pelo Decreto nº 3035, de 23.11.98 e Portaria nº 040/99-DEFENAP, de 25.03.99.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA, Defensor Público, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até ao Município de Ferreira Gomes/AP, no dia 10.08.99, para cumprimento das audiências previstas na Pauta de audiências, conforme nº 181/99-GAB JUIZ, Ferreira Gomes, 27.05.99.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 1999.

Claudia Camargo Capiberibe
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 131/99-DEFENAP

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, pelo Decreto nº 3035, de 23.11.98 e Portaria nº 040/99-DEFENAP, de 25.03.99.

RESOLVE:

Designar a servidora NILZA MARIA DE MAGALHÃES CORRÊA, Defensora Pública, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até ao Município de Mazagão, no dia 10.08.99, para cumprimento das audiências previstas na Pauta de Audiências, conforme Ofício nº 419/99, Mazagão, 04.06.99.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 1999.

Claudia Camargo Capiberibe
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
Subdefensora Pública-Geral do Estado

Portaria
(P) Nº 132/99-DEFENAP

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, pelo Decreto nº 3035, de 23.11.98 e Portaria nº 040/99-DEFENAP, de 25.03.99.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ALCIONE MONTEIRO DE SOUZA, Assessora Especial, CDS-3, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até ao Município de Serra do Navio, no dia 10.08.99, para cumprimento da Pauta de Audiências, previstas para o mês de agosto/99.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 1999.

Claudia Camargo Capiberibe
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
Subdefensora Pública-Geral do Estado

Portaria
(P) Nº 133/99-DEFENAP

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, pelo Decreto nº 3035, de 23.11.98 e Portaria nº 040/99-DEFENAP, de 25.03.99.

RESOLVE:

Designar as servidoras NILZA COSTA FIGUEIRA, Chefe de Núcleo Setorial de Planejamento, CDS-2 e ELENILDA DE JESUS FIGUEIRA DA SILVA, Datilógrafa, lotadas nesta Instituição, para viajarem da sede de suas atividades, até ao Município de Serra do Navio, no dia 10.08.99, a fim de tratarem de assunto de interesse desta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 1999.

Claudia Camargo Capiberibe
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 134/99-DEFENAP

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, pelo Decreto nº 3035, de 23.11.98 e Portaria nº 040/99-DEFENAP, de 25.03.99.

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL DA SILVA CARDOSO, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até ao Município de Mazagão/AP, no dia 10.08.99, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 1999.

Claudia Camargo Capiberibe
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 135/99-DEFENAP

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, pelo Decreto nº 3035, de 23.11.98 e Portaria nº 040/99-DEFENAP, de 25.03.99.

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA, Motorista, lotado nesta Instituição, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até ao Município de Ferreira Gomes/AP, no dia 10.08.99, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 1999.

Claudia Camargo Capiberibe
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
Subdefensora Pública-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSALIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,35
* Modelo II R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL, SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,76
Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 2,96
Centímetro para compor R\$ 4,15
Página exclusiva R\$ 354,95
Proclama de Casamento R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
CONTRATO Nº 004/99-SEAD

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO entabulado nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42 inciso IX da Constituição Federal do Amapá combinado com as leis Estaduais nº 066 de 03 de maio de 1993, nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, nº 210 de 26 de maio de 1995, nº 255 de 22 de dezembro de 1995, nº 272 de 13 de maio de 1996 e nº 315 de 11 de dezembro de 1996 e o decreto Estadual nº 0142, de 30 de janeiro de 1995, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública direta do ESTADO DO AMAPÁ, com sede nesta Capital sito à AV. FAB S/N - centro, nesta cidade inscrito no CGC-MF sob o nº 003.94577/001-25 neste ato representado por seu titular Sr. RAIMUNDO GOMES DE SOUZA CI nº 10.999.792-SSP, CIC nº 011.369.508-00, neste termo denominado CONTRATANTE e do outro lado o senhor HEDIELDER DE SOUZA BRANCO, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá a Av. 18 de julho nº 702 (Conjunto Laurindo Banha) Buritizal CI nº 085.854.193-1 MEX PA CIC nº 429.855.522-49, denominado CONTRATADO têm por justo firmar o presente instrumento contratual na forma das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a respeitar e cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ao (a) Contratado (a) fica imputado temporariamente as prerrogativas e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de DIGITADOR. Obrigando-se o (a) Contratado (a) no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente contrato entrará em vigor a partir de 06 de julho de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação na data de 30 de setembro de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA. O contratante pagará ao (a) Contratado (a) remuneração mensal de R\$496,50 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos) equivalente a dos servidores efetivos com o mesmo cargo ou função pelos serviços prestados.

§ 1º. A remuneração do (a) Contratado (a) será reajustada todas as vezes que houver revisão geral ou aumento de vencimento dos servidores públicos civis do Estado do Amapá, observada quanto a revisão geral, a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do termo do início do presente contrato e a data da revisão.

§ 2º. O pagamento da remuneração será mensal ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º. A despesa deste contrato ocorrerá à conta da dotação orçamentária do Contratante, programa 13.101 03.07.021 2.097 Manutenção da Secretaria de Administração elemento de despesa 3490.04 contratação por tempo determinado Pessoal Civil, fonte 001 (FPE) Fundo de Participação dos Estados.

§ 4º. O (a) Contratado (a) ao assinar este ato declara, sob pena de nulidade do presente ato de contratação, que não pertence e nem exerce qualquer cargo, função, ou atividade em nenhum dos quadros de pessoal de Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou serviços de seus subsidiárias e contratadas, ficando sujeito as sanções do Art. 6º parágrafo Único da Lei 0192 de 23 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA QUARTA. A carga horária semanal dos serviços prestados será de 40 (quarenta horas), fixada a jornada diária pelo chefe do Poder Executivo Estadual observada a legislação pertinente quanto ao limite máximo e ao intervalo de descanso entre o primeiro e segundo horários diários.

CLÁUSULA QUINTA. O Contratante descontará e recolherá à Fazenda Pública pertinente as contribuições previdenciárias e os impostos incidentes sobre a remuneração, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA. Aplica-se a este contrato quanto aos deveres, direitos, vantagens, proibições, rescisões processo disciplinar, sistema previdenciário e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato o disposto na Lei Estadual nº 0192/94.

CLÁUSULA SÉTIMA. O (a) se obriga a prestar os serviços contratados na forma da cláusula primeira, fora da sede do Contratante a critério do superior hierárquico definido em lei e/ou nas normas internas, pelo tempo que exigir a necessidade do serviço dentro do interregno da vigência do presente contrato, fazendo jus às indenizações previstas na Lei Estadual nº 0192/94.

CLÁUSULA OITAVA. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, nos termos estabelecidos no artigo 11, inciso II e 2º, 6º, da Lei nº 0192, de 23 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA NONA. A publicação do presente contrato, será realizada pelo Contratante, no Diário Oficial do Estado do Amapá da forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Foro deste contrato é o do Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 04 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, 06 de julho de 1999


CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1. _____
2. _____

Fazenda

(P) nº 102/99-GAP/SEFAZ

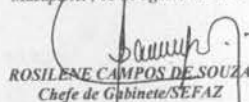
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. nº 041/99-UPOF/DAT/SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR LEONIDAS QUEIROZ ALCANTARA, Contador, Classe C Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer a função de Chefe da Unidade de Planejamento e Orientação Fiscal/DAT, Código CDS-1, em substituição a sua respectiva titular MARINELY OMOBONO MACHADO BITENCOURT, que encontra-se em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1998, no período de 02 a 31.08.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de agosto de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) nº 0103/99-GAP/SEFAZ

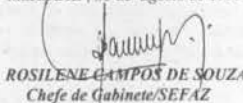
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo nº 022/99-DAF/DAT/SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR REGINA COELI CAMPOS FARIAS, Agente Administrativa, Classe A Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer a função de Responsável pelas Atividades de Estudos da Legislação Tributária/DAT/DAT, Grupo III, Código CDF-3, em substituição a sua respectiva titular VALDERLENE DA SILVA GOMES, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1999, no período de 09.08.99 a 07.09.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de agosto de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) nº 0104/99-GAP/SEFAZ

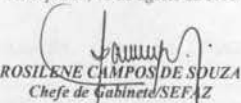
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo nº 040/99-DEC/SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, Diretor do Departamento de Contabilidade/DEC, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até as cidades de Brasília/DF e Belém/PA, a fim de participar do curso Elaboração e Análise de Balanços e Balanços no Setor Público e reunião com o Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no período de 09 a 13.08.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de agosto de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) nº 105/99-GAP/SEFAZ

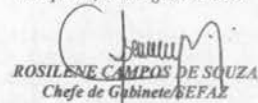
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/99-DAF/SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR OSMARINA DOS SANTOS TEIXEIRA, Secretário Administrativo/DEC, Código CDI-1, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Controle de Convênio/DAF, Código CSD-2, em substituição ao seu respectivo titular EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES, que encontra-se em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1999, no período de 02.08.99 a 31.08.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de agosto de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) nº 106/99-GAP/SEFAZ

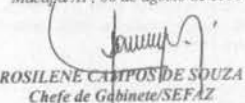
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo nº 041/99-DEC/SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR MARINETE CORDEIRO COSTA, Chefe da Divisão de Contabilidade Financeira e Patrimonial/DEC, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade/Código CDS-3, em substituição ao seu respectivo titular LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, que viajará até as cidades de Brasília/DF e Belém/PA, designado através da (P) nº 104/99-GAP/SEFAZ, no período de 09 a 13.08.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de agosto de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) nº 107/99-GAP/SEFAZ

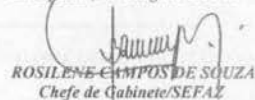
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Ofício nº 506/99-GAB/SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Auxiliar de Fiscal AF-II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da reunião do GT-47-Reforma Tributária, no período de 09 a 13.08.99.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de agosto de 1999


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/99 - SEFAZ

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante e a Telecomunicações do Amapá S.A. - Teleamapá, como Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato tem respaldo legal nas disposições constantes no Art. 25, 1º e 3º da Constituição Federal, Art. 12, 4º combinado com o Art. 119 Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Art. 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

OBJETO: prestação do SERVIÇO POR LINHA DEDICADA PARA SINAIS DIGITAIS - SLDD descrito no formulário "SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO POR LINHA DEDICADA". Compreende... o fornecimento, a instrução e a manutenção, pela CONTRATADA, dos equipamentos e meios necessários ao recebimento e a entrega dos sinais digitais através da interface digital, nas dependências da CONTRATANTE. As disposições do Contrato se aplicam às LINHAS DEDICADAS já existentes ou em implantação, bem como àquelas que venham a ser implantadas pelas partes.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A prestação de serviço, objeto deste contrato será feita de conformidade com as normas aplicáveis baixadas pelo poder concedente, especialmente a Norma 09/95, aprovada pela portaria nº 285, de 29.11.95 e Norma 11/95, aprovada pela portaria nº 287, de 29.11.95, ambas do Ministério das Comunicações, e ainda em conformidade com artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: 03080302.112, Fonte de Recurso: 001 (FPL), Elemento de Despesa: 3490.39 - Serviços de Terceiros - P.J., que será pago mensalmente, conforme as execuções dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 1999.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO PINHO SANTANA, Secretário de Estado da Fazenda, JOSÉ MARIA CAVALCANTE FILHO, Diretor Superintendente/TELEAMAPÁ e RUI BRAZ TAVARES DA SILVA, Gerente da Seção de Apoio ao Cliente/TELEAMAPÁ.

Macapá, 11 de agosto de 1999.

CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/99 - SEFAZ

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante e a firma M. A. F. DUARTE - ME, como Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato tem respaldo legal nas disposições constantes no Art. 25, 1º e 37 da Constituição Federal, Art. 12, § 4º combinado com o Art. 119 Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Art. 22, Inciso III § 3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nos termos e condições da Carta-Convite nº 09/99 - CL/SEFAZ.

OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de serviços de manutenção, conserto e revisão elétrica periódica, com reposição de peças nos 18 (dezoito) veículos pertencentes à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até 31.12.99 a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do referido contrato importam no valor total de R\$ 12.534,21 (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) que correrão a conta da Fonte de Recursos: 010 (IRRF), Programa de Trabalho: 03070212.111, Elemento de Despesa: 3490.39 - Serviços de Terceiros - P.J., conforme nota de empenho nº 99NE00303, emitida em: 30.07.99.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 1999.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO PINHO SANTANA, Secretário de Estado da Fazenda, MARCELO AUGUSTO FERREIRA DUARTE, pela firma M. A. F. DUARTE - ME.

Macapá, 16 de agosto de 1999.

CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/95 - GAB/SEFAZ, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A FIRMA BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos do Art. 65 Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CGC (MF) sob o nº 00.394.577/0001-25, doravante denominada ADITANTE, representado neste ato pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. CLÁUDIO PINHO SANTANA, e de outro lado como ADITADA a firma BERTILLON - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., representada neste ato por seu representante legal Sr. GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, nos seguintes termos, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, mantendo-se as demais cláusulas não explicitamente alteradas por este instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as redações das Cláusulas: Segunda do 5º Termo Aditivo e Terceira - DA Dotação do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 001/95 - GAB/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar, a partir de 01 de agosto do corrente ano o quadro quantitativo dos serviços de vigilância mobilizados pelo Contrato em pauta, para o que segue:

SEFAZ/SEDE: - 01 (um) Posto de vigilância, 12 hs noturnas de segunda a sexta-feira e 24 hs aos sábados, domingos e feriados, valor R\$ 3.217,87 (Três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

SEFAZ/DAT: - 01 (um) Posto de vigilância, 12 hs noturnas de segunda a sexta-feira e 24 hs aos sábados, domingos e feriados, valor R\$ 3.217,87 (Três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo totalizarão o

valor mensal de R\$ 6.435,74 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), que correrão à conta da Fonte de Recursos: 001 (FPE), Programa de Trabalho: 03080302.112, Elemento de Despesa: 3490.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá/AP, 13 de agosto de 1999.

CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVA Nº 007/99-UCC/SEFAZ

RATIFICO:

30/07/99
Cláudio Pinho Santana
Secretário de Estado da Fazenda

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa objetivando a alteração imposta as Cláusulas do 7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 001/95 - GAB/SEFAZ, firmado com a firma BERTILLON - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Justifica-se a alteração na redação imposta as cláusulas em pauta para apenas 01 (um) Posto de vigilância, 12 hs noturnas de segunda a sexta-feira e 24 hs aos sábados, domingos e feriados para o prédio-sede da SEFAZ e outro também com 01 (um) Posto de vigilância, 12 hs noturnas de segunda a sexta-feira e 24 hs aos sábados, domingos e feriados para a DAT/SEFAZ, perfazendo ambos um valor mensal de R\$ 6.435,74 (Seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), atendendo desse modo o princípio da economicidade que deverá orientar todos os atos da administração pública.

Assim posto, em observância ao disposto do Artigo 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência ratificar a presente justificativa e posterior publicação no diário oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, AP, 30 de Julho de 1999.

JORGE DE OLIVEIRA CASTRO
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
NSP/SEFAZ

Segurança Pública

PORTARIA (P) Nº 498/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. nº 121/99 - ATIV. TRANSPORTE.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSINALDO ALMEIDA TAVARES, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão, VI, do Quadro de Pessoal do ex-Território, para responder pelo titular da função de confiança, RESP. ATIV. DE TRANSPORTE - CDI-2, que entrou em gozo de férias no período de 01 à 30.07.99.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 04 de Agosto de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 505/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº 072/99-SAA/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RAIMUNDO ADALBERTO DOS SANTOS VALADARES, VAGNER FRANK LIMA ALVES, MÁRIO RODRIGUES DA SILVA e MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS, Guardas de Presídio, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Calçoene, no período de 21 à 23.07.99, escoltando preso de Justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 06 de Agosto de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 506/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº 056/99 - DP. OIAPOQUE

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO MACIEL MARTINS, Guarda de Presídio e RUI BARBOSA CARMO DE SOUZA, Chefe do Centro de Custódia de Oiapoque, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Capital, no período de 01 à 06.07.99, escoltando preso de Justiça, do Complexo Penitenciário até o município de Oiapoque.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 06 de Agosto de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 507/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. nº 20/99-DP. TARTARUGALZINHO.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RAIMUNDO ORIVALDO MORAIS BARRETO, Guarda de Presídio e VALDINEY DOS SANTOS SILVA, Escrivão de Polícia, que viajarão da sede de sua atividade Município de Tartarugalzinho, até esta Capital, nos dias 05 e 06.07.99, conduzindo preso de Justiça até o Complexo Penitenciário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 06 de Agosto de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 508/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº 071/99 - SAA/COPEN

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores EDILSON BARBOSA CASCAES, Vigilante e ALMERES CAMBRAIA DE CASTRO, Guarda de Presídio, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande, no dia 19.07.99, conduzindo preso de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 06 de Agosto de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 509/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº 206/99-CPAD nº 044/99.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores AROLDIO BRASIL DA SILVA, JOSÉ ESTUMANO DE MORAES FILHO, Agentes de Polícia, SUELY LIMA SALGADO, Escrivã de Polícia e ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, Agente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 16 à 20.08.99, a fim de proceder as oitivas do denunciante e de testemunhas, no Processo Administrativo Disciplinar nº 044/99-SEJUSP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 06 de Agosto de 1999.

BEL. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 510/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº 070/99 - SAA/COPEN

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MANOEL COELHO PEREIRA e NEY DO SOCORRO BARROZO DIAS, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jani, no período de 06 à 09.07.99, esgotando prazo de Justiça para audiência. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 1999.

BEL JOSE DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETARIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

Saúde

PORTARIA N.º 453 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/SESA de 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 151/99-COPRES/SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MARCELINO AMORAS - Agente de Portaria, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Cutias do Araguari e Ferreira Gomes, com objetivo de tratar de assuntos referentes a municipalização e reunir com servidores sobre a avaliação de desempenho, nos dias 19 e 21.07.99.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 30/ julho /1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 454 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/SESA de 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 151/99-COPRES/SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MARLON JORGE DE OLIVEIRA BENTES - Chefe da Unidade de Vigilância, Meio Ambiente e Condições de Trabalho, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari, com objetivo de realizar levantamento dos Postos de Saúde a serem municipalizados, no dia 19.07.99.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 30/ julho /1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 455 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/SESA de 22.08.97, e considerando o que consta do Memo n.º 90/99-DAC/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO - Chefe da Divisão de Avaliação e Controle, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos referentes ao Cadastro dos Serviços de Oncologia, UTT's, Neurocirurgia, junto ao Departamento de Análise da Produção de Serviços de Saúde, no período de 09 à 12.08.99.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 30/ julho /1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 456 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/SESA de 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício n.º 041/99-DPJ,

RESOLVE:

Designar o servidor SAMUEL SPENER - Gerente do Projeto REFORUS/AP, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até Belém-Pa, a fim de tratar de assuntos referentes a elaboração do Projeto de Reforma e Ampliação do Hospital de Especialidades, no dia 09.08.99.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 30/ julho /1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 457/99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354 de 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício n.º 38/99-DE/CVS/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS - Chefe da Divisão de Epidemiologia, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião de Dirigentes de Epidemiologia, no período de 08 à 11/08/99. Sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 29 de Julho 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 458/99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354 de 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício Circular n.º 18/99-ASAJ/SPS/MS,

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA SUELY RUFINO SILVA - Responsável pelas Atividades de Monitoramento Materno Infantil Adolescente e Saúde Oral - para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Simpósio Internacional sobre Gravidez na Adolescência, no período de 10 à 13/08/99. Sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 29 de Julho 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 459 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1494 de 12.05.98, e considerando o que consta do processo n.º 1998/22066/SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de contactar com fornecedores, com vistas a coletar preços dos produtos constantes nos autos do Processo n.º 1998/22066.

JOSÉ AIRTON GALENO
CARDOSO - CAG/SESA
ROSENI FERREIRA SONY - H.
Especialidade

MAYRILENE TORK
RODRIGUES - ASJ/SESA

Art. 2º - A referida Comissão, tem o prazo de trinta (30) dias, à contar da data de sua publicação no D.O.E, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE / SESA, em Macapá, 30.07.99.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 460 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria n.º 0354/SESA de 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício n.º 102/99-CVS/SESA,

RESOLVE:

Designar os servidores ELIANA MARIA RAMOS DOS SANTOS - Coordenadora de Vigilância em Saúde - CDS-3/CVS, ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA - Psicóloga, IVAN RAMOS DO NASCIMENTO - Chefe da Unidade de Vigilância de Produtos de Consumo Humano - CDS-1/CVS e JESUS LOBATO BENJÓ - Motorista, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a localidade de São Joaquim do Pacui, com objetivo de ministrarem palestras educativas na Escola Agrícola do Pacui, no dia 31.07.99.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 29/ julho /1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA N.º 461 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1494 de 12.05.98, e considerando o que dispõe o Dec. n.º 0341 de 11.02.98

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor do Programa de Renominação Variável, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Representação do Gabinete/SESA - Ronaldo Dantas de Melo
- Representação da Assessoria Técnica - Lineu da Silva Facundes
- Representação da Administração de Pessoal - César Nazaré Bezerra da Rocha
- Representação da Assistência Hospitalar - José Ribamar Cavalcante
- Representação da Assessoria Jurídica - Mayriene Tork Rodrigues
- Representação da Ações Básicas - Maria Vitória Machado
- Representação de Controle e Avaliação - Kleber Magalhães

Art. 2º - As atribuições e competências do Comitê Gestor serão definidas em regimento próprio, em consonância com o teor da lei n.º 0399, de 22 de dezembro de 1997, Dec. n.º 0341 de 11 de janeiro de 1998 e Portaria n.º 241/99-SESA.

Parágrafo Único - fica definido o prazo de quinze (15) dias para o Comitê Gestor apresentar ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, seu regimento para aprovação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE / SESA, em Macapá, 29.07.99.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 462 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1494 de 12.05.98, e ; considerando a necessidade de elucidar tecnicamente os fatos contidos no processo n.º 28770.002388/95-SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor RAIMUNDO

ERI DE ARAÚJO BARBOSA – Médico Ortopedista, C.R.M. nº 335-AP, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para proceder análise e parecer técnico em relação ao referido processo sob a ótica da especialidade, podendo para tanto adotar as medidas necessárias ao desempenho do mister.

Art. 2º - Conceder o prazo de quinze (15) dias para conclusão e manifestação do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE / SESA, em Macapá, 29.07.99.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 463 /99-SESA

A **CHEFE DE GABINETE/SESA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 DE 08.08.97 e Portaria nº 0354 de 22.08.98, da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Memo 77/99-U.I/SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **MARIA SANTANA DE ALMEIDA DE SOUZA** - Agente Administrativo, no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 012, Programa de Trabalho 13754282.221 - Elemento de Despesa 3490.39 - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) e Fonte de Recursos nº 001, Programa de Trabalho 13754282.221 - Elemento de Despesa 3490.30 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - Material de Consumo.

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

CHEFIA DE GAB/SESA - Macapá-AP, 30 de julho de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 464 /99-SESA

A **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/SESA de 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 108/99-CVS/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora **VERA LÚCIA BARBERY DE OLIVEIRA** - Farmacêutica Bioquímica, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até Brasília-DF, a fim de participar do Workshop sobre Regulamentação de Medicamentos Genéricos, no dia 03.08.99, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 02/ agosto /1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 465 /99-SESA

A **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/SESA de 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 104/99-CVS/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIZETE**

PARAGUASSU MELO DUARTE - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Técnica do Programa Nacional de Inspeção em Unidades Hemoterápicas, no período de 02 à 04.08.99, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 02/ agosto /1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 466 /99-SESA

A **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/SESA de 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 104/99-CVS/SESA,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS** - Chefe da Unidade de Vigilância de Serviços Relacionados à Saúde, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Divisão de Vigilância Sanitária/CVS/SESA, durante o impedimento da respectiva titular, que irá participar da Reunião Técnica do Programa Nacional de Inspeção em Unidades Hemoterápicas, no período de 02 à 04.08.99.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 02/ agosto /1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 467 /99-SESA

A **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/SESA de 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 081/99-NSP/SESA,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **JACILENE MELO NOGUEIRA** - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Perinópolis - GO, a fim de participar do Curso de "Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência", no período de 16 à 20.08.99, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE / SESA, em Macapá, 02/ agosto /1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2095, do dia 19.07.99, referente ao Contrato nº 016/99 - LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - LAFEPE.

Onde se ler o Valor 1.335.394,38 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Leia-se: ... O valor de R\$ 901.865,18 (Novecentos e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Onde se ler objetivando a aquisição de cloreto de sódio.

Leia-se: ... objetivando a aquisição de medicamentos.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2003, do dia 29.07.99, referente ao Contrato nº 012/99 - FERNANDO CHALU.

Onde se ler Fonte 012.

Leia-se: ... Fonte 010.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

RETIFICAÇÃO

De acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de nº 2003, do dia 29.07.99, referente ao Contrato nº 013/99 - JOSÉ LUIZ AMORIM DE CARVALHO.

Onde se ler Fonte 012.

Leia-se: ... Fonte 010.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

EXTRATO

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTOS E PARTES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 005/99 - SESA, que entre si celebraram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, como CONTRATANTE, e o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - PRODAP, para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, nos termos da justificativa nº 052/99, resolvem de comum acordo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do mencionado instrumento que passa a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente Contrato passa a vigorar até 30 de setembro de 1999.

SIGNATÁRIOS: Jaridel Adailton Souza Nunes - Secretário de Estado da Saúde, José Roberto Lacerda Ramos - Processamento de Dados do Estado do Amapá - PRODAP.

Macapá-AP, 29 de julho de 1999.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO.

INSTRUMENTO E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, como CONTRATANTE e o (a) Sr. (a) **ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS** como CONTRATADO (a).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88 e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá/91, Lei Estadual nº 0192/94 e alterações posteriores, especialmente a de nº 436 de 23 de dezembro de 1998 e demais alterações legais que lhe forem aplicáveis.

DO OBJETO: Prestação, por tempo determinado de serviços profissionais na função do cargo de Enfermeira a ser desempenhada em Unidades da Rede Estadual de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 58 (Cinquenta e Oito) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, até 30/09/99

DATA DA ASSINATURA: 04/08/1999

SIGNATÁRIOS: **JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES**, Secretário de Estado da Saúde (CONTRATANTE) e **ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS**(CONTRATADA).

Macapá, 04/08/1999.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

Agricultura**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Carta Convite N° 012/99

TIPO: Menor Preço.

DATA: 20/08/99

HORÁRIO: 09:00 h

LOCAL: CPL/SEAF, Av. FAB, N. 0085 - Centro Administrativo.

OBJETO: Locação de embarcação.

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais no endereço retro, Telefone (096) 212 - 9507, Fax (096) 212 - 9504.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1999.

Luiz Tildeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO**TERMO DE CESSÃO DE USO**

INSTRUMENTO E PARTE: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO COMO CEDENTE E O INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, COMO CESSIONÁRIO, assinado em 09 de Agosto de 1999.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento tem amparo legal nos Artigos 12, § 4º, 119, Itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, no § 1º do Artigo 25 e 37 Caput e Inciso XXI da Constituição Federal.

OBJETO: O objetivo deste instrumento é a cessão de 01 (um) trator de roda, VALMET, modelo 980, 4x4, Turbinado e 01 (uma) Grade Aradora, com 12 discos.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Termo de Cessão de Uso, será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

Meio-Ambiente

RATIFICO:
Em: 1/1/

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO

JUSTIFICATIVA N° 008/99

Alteração

Contrato n° 004/99

Partes: Estado do Amapá e a Firma MAGNO S. AMANAJÁS

Justifica-se a alteração imposta ao Contrato n° 004/99, Cláusula Sétima - Da Vigência, celebrado entre o Estado do Amapá e a firma MAGNO S. AMANAJÁS, nos termos do Art. 65, Inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, para cobrir despesas com a contratação de serviços reprográficos para ser executado dentro das dependências da SEMA.

Pelas razões expendidas acima e em cumprimento aos ditames legais estatuidos na Lei n° 8.666/93, submetemos a presente justificativa à RATIFICAÇÃO do Exmo. Sr. Secretário do Meio Ambiente e posterior publicação pela Imprensa Oficial.

Macapá-AP., 14 de julho de 1999

Domicio Ferreira Pontes Júnior
Chefe da UCC/SEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RATIFICO:

EM 12/08/99

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

JUSTIFICATIVA N° 010/99-CPL/SEMA.

PROCESSO N° 32.000-0744/99

PEDIDO DE COTAÇÃO N° 174/99

INTERESSADO: ALAN CAVALCANTI CUNHA

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no caput do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, para contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria no Projeto de Gestão dos Recursos Ambientais do Amapá.

A contratação se faz necessária para dar continuidade e execução do referido projeto e pela singularidade de conhecimentos do Consultor, especialmente na área de recursos hídricos, especialidade esta, inexistente no quadro de recursos humanos especializados no âmbito da Secretaria. A Consultoria será composta de: Minuta da Legislação Estadual pertinente aos recursos hídricos elaborada em conjunto com os técnicos da Coordenadoria de Recursos Ambientais; Proposta metodológica dos recursos hídricos definida e implementada com a Divisão de Recursos Hídricos; Técnicos que atuam na área de recursos hídricos e monitoramento devidamente capacitados em monitoramento dos recursos hídricos; Projetos de recursos hídricos elaborados para captação de recursos de acordo com a necessidade do setor.

Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26 da Lei N° 8.666/93, submetemos a presente justificativa à RATIFICAÇÃO do Exm° Secretário de Estado do Meio Ambiente e conseqüente publicação na Imprensa Oficial.

Macapá, 12 de Agosto de 1999

ELIANE ZEITÃO DE PINHO
Presidente da CPL/SEMA

Órgãos Autônomos**Detrap****EXTRATO DO CONTRATO N° 022/99-DETRAP**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP. **CONTRATADA:** E.C.T. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., C.G.C. nº 01.460.857/0001-57, situada à Av. Padre Júlio Maria Lombaert, nº 4320-A, bairro Alvorada, Macapá-AP, representada pelo Sr. LEONIDAS CARDOSO PLATON JÚNIOR, brasileiro, solteiro, C.I. nº 246480(2) via - PA, C.P.F. nº 606.149.002-04, e seu procurador o Sr. LEONIDAS CARDOSO PLATON, brasileiro, C.I. 243.170-AP, CPF nº 043.916.402-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL -** O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, nº 009/99 - CPL /DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO - O presente CONTRATO tem por objeto os serviços de construção de Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Curiaú, com extensão de 24,0 metros, situada sobre a Rodovia AP-070, no Município de Macapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença.
- Apresentar relatórios, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- Promover a execução do objeto do contrato, de acordo com os padrões do GEA, descritos nas especificações técnicas, projetos e orçamento, e em obediência ao Edital de Tomada de Preço nº 009/99 - CPL/DETRAP, demais anexos, e a outros instrumentos técnicos cabíveis;
- Manter obrigatoriamente, no local da obra, placa indicativa da atividade exercida, de acordo com o padrão previamente definido pelo CONTRATANTE;
- Fazer a regulamentação necessária à execução da obra junto à Prefeitura Municipal de Macapá e ao CREA, e a todos aos demais órgãos instituídos, sempre que necessário, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: - As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 143.435,26 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais

e Vinte e Seis Centavos), correrão à conta do programa 16.88.531.1.188. - Construção de Obras de Artes Correntes, Elemento de Despesa 4590.51-Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001-FPE e 007-ICMS. Nota de Empenho nº 99NE 01003, de 09/08/1999.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO, REAJUSTAMENTO DE PREÇO E RESCISÃO: O presente CONTRATO poderá sofrer alterações em suas Cláusulas, ter seu prazo de cumprimento prorrogado, ter alterado seu valor e ser rescindido. Para as alterações serão assinados TERMOS ADITIVOS, tendo sempre presente o interesse público e as hipóteses previstas na Lei 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais Legislações aplicáveis. Para o caso de rescisão, o contratado reconhece, de forma ampla e irrestrita, os direitos da Administração na aplicação da legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados a partir da 1ª Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula sétima deste CONTRATO.

Macapá-AP, 09/08/1999

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

Autarquias Estaduais**Prodap****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/97 - PRODAP**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/97 FIRMADO ENTRE O PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ E A XEROX COM. IND. LTDA., EM 30 DE JULHO DE 1997.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de Contratante o PRODAP - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no C.G.C./MF sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS, brasileiro, solteiro, Identidade N.º 043.921-AP, CPF 680.908.657-53, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como Contratada XEROX COM. E IND. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Almirante Barroso, 1425, Marco, Belém-PA, inscrita no C.G.C. sob o n.º 02.773.629/0002-80, neste ato representado por seu bastante procurador JOSÉ LUIZ RIBEIRO ROCHA, Gerente Comercial, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, inscrito no C.P.F. sob o n.º 261.969.727-15 e R.G. n.º 265386-4, resolvem firmar o presente o de TERMO ADITIVO, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente Termo Aditivo nos atos do processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada na C.F., arts. 25 e 37, na Constituição Estadual, art. 42, na Lei de Licitações, Lei n.º 8.666/93, Inc. I do art. 25, e observadas as estipulações no art. 26 da referida legislação e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O Termo Aditivo, ora firmado, tem por objetivo a Alteração nas Cláusulas Terceira - Da Dotação e do Preço e Cláusula Oitava - Do Prazo Da Locação, passando a referida cláusula ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo são: no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que correrão à conta do F.P.E. (001) Elemento de Despesa 3490.39, Programa de Trabalho 03070242-126, conforme Nota de Empenho N.º 99NE00182 de 27 /JULHO /99, que serão pagos mediante apresentação da fatura na forma da Cláusula sexta do contrato, e em consonância com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E por estarem assim, justo e Contratado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinados.

Macapá, 29 de julho de 1999.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 12.08.99

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 019/99

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 0116/99-PRODAP

EMPRESA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
VALOR: R\$ 31.500,00

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a

JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 0116/99-PRODAP, no valor de **R\$ 31.500,00 (TRINTA E HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em favor da Empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, a fim de cobrir com fornecimento de energia elétrica a este Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, Autarquia do GEA, durante o exercício de 1999.

Dessa forma, com fundamento no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/98, é dispensável a Licitação, para contratação da CEA por pertencer a ela a concessão do serviço público, objeto do presente processo, o que torna inviável o estabelecimento de competição.

Macapá (Ap.), 12 de agosto de 1999.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 12.08.99

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 020/99
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 0126/99-PRODAP
EMPRESA - TELEAMAPÁ CELULAR S/A
VALOR: **R\$ 1.200,00**

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 0126/99-PRODAP, no valor de **R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**, em favor da Empresa TELEAMAPÁ CELULAR S/A, a fim de cobrir despesas com tarifas telefônicas do telefone celular existente neste Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, Autarquia do GEA, durante o exercício de 1999.

Dessa forma, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/98, é inexigível a Licitação, para contratação da TELEAMAPÁ CELULAR S/A por pertencer a ela a concessão do serviço público, objeto do presente processo, o que torna inviável o estabelecimento de competição.

Macapá (Ap.), 12 de agosto de 1999.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 12.08.99

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 021/99
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 0128/99-PRODAP
EMPRESA - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR
VALOR: **R\$ 13.200,00**

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 0128/99-PRODAP, no valor de **R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**, em favor da Empresa TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR, a fim de cobrir despesas com tarifas telefônicas dos telefones existentes neste Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, Autarquia do GEA, durante o exercício de 1999.

Dessa forma, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/98, é inexigível a Licitação, para contratação da TELEMAR por pertencer a ela a concessão do serviço público, objeto do presente processo, o que torna inviável o estabelecimento de competição.

Macapá (Ap.), 12 de agosto de 1999.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 12.08.99

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 022/99
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 0127/99-PRODAP
EMPRESA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA
VALOR: **R\$ 4.000,00**

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 0127/99-PRODAP, no valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, em favor da Empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, a fim de cobrir com fornecimento de água a este Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, Autarquia do GEA, durante o exercício de 1999.

Dessa forma, com fundamento no Inciso XXIII do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/98, é dispensável a Licitação, para contratação da CAESA por pertencer a ela a concessão do serviço público, objeto do presente processo, o que torna inviável o estabelecimento de competição.

Macapá (Ap.), 12 de agosto de 1999.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 012/99-CPL/PRODAP

Processo n.º 19.000240/99

Objeto: Aquisição de Equipamento

Convite Adjuicado

Empresa Vencedora:

01- C. W. SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

C. G. C. N.º 63.858.922/0001-54

Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 730 - Batista Campos - Belém - Pará

Valor Global: **R\$ 28.867,00** (Vinte e Oito Mil,

Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)

Data: 05/08/99

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-Ap, 16 de agosto de 1999.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

Adap

Instrução Normativa n.º 001/99 ADAP

- CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar dispêndios pela utilização dos recursos do Suprimento de Fundo;
- CONSIDERANDO que o Suprimento de Fundo destina-se, exclusivamente, a pagamentos de "Despesas de Pequeno Valor";
- CONSIDERANDO ainda que por sua real urgência o fluxo normal da documentação levaria a uma deficiência administrativa;

RESOLVE

Art. 1º- ESTABELECEER o novo valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos) para o Suprimento de Fundo.

Art. 2º- ESTABELECEER que as "Despesas de Pequeno Valor", compreendem pagamentos de pequenos serviços e materiais cujos os itens não constam como estoque no almoxarifado.

Art. 3º- DETERMINAR que todo Suprimento de Fundo deva possuir um "Termo de Responsabilidade", em nome do responsável pelo referido fundo.

Art. 4º- DETERMINAR que o Setor de Contabilidade providencie os registros contábeis para reposição do Suprimento de Fundo.

Art. 5º- ESTABELECEER que não serão permitidos mais de 02 (dois) Suprimentos de Fundo, por mês, para cada responsável pelo Suprimento de Fundo.

Art. 6º- REVOGAM-SE as disposições contrárias.

Art. 7º- ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se

Macapá - AP, 11 de agosto de 1999

Inácio Flávio dos Santos Barroso
Presidente em exercício

Austregécio da Costa
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA N.º 041/99-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, disposto no Art. 3º do Decreto Lei n.º 0920, de 18.04.1996, de conformidade com a Instrução Normativa n.º 001/99-ADAP, e tendo em vista o contido no Memo N.º 011/99-DAA/ADAP,

RESOLVE:

Art.º 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **ANTÔNIO RANOLFO RODRIGUES DE SOUZA**, exercendo a função gratificada de Chefe de Atividade de Orçamento e Finanças/ADAP, no valor de **R\$ - 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e outro serviços.

Art.º 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Art.º 3º - A referida despesas deverá ser empenhada na fonte de recurso (007), Receita Diversas, no programa de trabalho 03.07.021.2.061 - Manutenção Administrativa da ADAP, no elemento de despesas 3490.30 - Material de Consumo no Valor **R\$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais), e 3490.39 - Outros Serviços e Encargos no valor de **R\$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais).

Art.º 4º - O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas à Agência de Desenvolvimento do Amapá, dentro de 10 (Dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1999.

Inácio Flávio dos Santos Barroso
INÁCIO FLÁVIO DOS SANTOS BARROSO
Presidente em exercício/ADAP

Hemoap

JUSTIFICATIVA N.º 31/99-
CPL/HEMOAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ART. 24, INC. IV, DA LEI 8.666/93
ADJUDICADO: BIOLABOR - MARIO M. S.
OLIVEIRA COM. REP.
VALOR: **R\$ 5.243,00** (CINCO MIL,
DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)
PROCESSO: 18.000.200/99
PC: 086/99

HOMOLOGO

Macapá, 13/08/99

José Flávio dos Santos Barroso
Diretor-Presidente

Senhor Diretor Presidente,

A presente Justificativa tem por objetivo a aquisição direta de 1.344 (hum mil trezentos e quarenta e quatro) testes para diagnóstico da Doença de Chagas pelo método Elisa, destinados a atender as necessidades do Laboratório de Sorologia na realização dos testes de triagem sorológica no sangue destinado à transfusão, garantindo a qualidade no processamento e transfusão de sangue, finalidade institucional do Hemocentro do Amapá.

A presente aquisição respalda-se no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, consolidada, em que prevê a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou calamitosa e para parcelas, obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

A situação emergencial para autorizar a dispensa, exige a caracterização de uma situação que requiera atendimento imediato, já que a adoção do procedimento licitatório, com suas formalidades e prazos, acarretaria prejuízos à Administração. Optou-se por tal procedimento legal em função do não fornecimento do kit de chagas pelo fornecedor DIAMED, visto que não dispõe de estoque do mesmo, estando aguardando sua importação e liberação pelo controle de qualidade, conforme fax datado de 09/08/99, e os exames realizados no Laboratório de Sorologia não podem sofrer solução de continuidade. A não realização dos referidos testes inviabiliza o serviço essencial prestado pelo HEMOAP, que é a transfusão de sangue livre de patologias, paralisando serviço público vital, colocando em risco toda a coletividade.

A escolha do contratado se deu de coleta de preços dentre 03 (três) fornecedores, sendo adjudicada a melhor oferta à Administração.

E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1999.

Magnanor Sebastião Leão Costa
Presidente do CPI/HEMOAP

Suanny Sembrado
ASJUR/HEMOAP

Lacen

Portaria n.º 064/99-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 0338, de 16/04/97 e o Decreto n.º 2274, de 02/04/97.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Bioquímico RAMYR ANAÍDE DE OLIVEIRA, até a cidade de Belém/PA, a fim de receber treinamento no Serviço de Parasitologia do Instituto Evandro Chagas, sendo que nos períodos de 22 a 24.09, no Programa de Toxoplasmose, de 27 a 29.09, no Programa de Leishmaniose e de 04 a 08.10, no Programa de Doença de Chagas e Coccídeos.

As despesas com passagem e diárias, ocorrerão a conta dos recursos orçamentários do LACEN.

Macapá, 16 de Agosto de 1999

Elza Lopes da Silva
Diretora Presidente / Lacen

RDM

(P) n.º 024/99 - RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ usando das atribuições que lhe conferem o Decreto Governamental n.º 4324 de 04/08/97 e o teor do Memo n.º 009/99-ORFIN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora do quadro estadual MARIA ALADÍ DA SILVA, para exercer interinamente a Função Gratificada de Chefe da Orfin desta emissora, FGS-1, no período de 17/08 a 15/09/99, face férias regulamentares do titular.

Art. 2.º - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de agosto de 1999

PAULO ROBERTO RODRIGUES
- Gerente / RDM -

Fundações Estaduais

Fundecap

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 006/99 - FUNDECAP

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP E A EMPRESA POROROCAR SHOWS E EVENTOS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP**, entidade pública criada pela Lei n.º 0101, de 02 de setembro de 1993, com sede em Macapá, à Rua Tiradentes, s/n.º, Bairro Central, inscrita no C.G.C. sob o número 00556.190/0001-28, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM**, brasileiro, casado, sociólogo, portador de documento de identidade n.º 241.619 - AP, e CPF n.º 126.568.282-87, residente e domiciliado à Av. Sergipe, n.º 451, Bairro Pacoval, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PERMISSORA** e, como **PERMISSIONÁRIA**, a **"EMPRESA POROROCAR SHOWS E EVENTOS"**, com sede à Av. Fab n.º 475- sala 10, bairro - Central, Macapá - AP, inscrita no C.G.C. sob o número 02.291.426-0001-77, representada neste ato pelo Sr. **JORGE SILVA GOUVEIA**, com endereço profissional AV. Fab n.º 475- sala 10 bairro - central, Macapá-AP, portador do documento de identidade n.º 00934.946.45-S.S.P.BA e CPF n.º 167.128.035-00, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art. 42, na Lei Estadual n.º 0391/97 e ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a outorga da Permissão de Uso temporária do espaço físico destinado para shows compreendido pelo Complexo Escola Sambódromo de Artes Populares do Amapá, para a realização do show "OS MORENOS", dia 13.08.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A Permissão de Uso em epígrafe tem por finalidade conceder a Permissionária a utilização temporária do complexo Escola Sambódromo de Artes Populares pelo período estabelecido no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSORA:

São obrigações da PERMISSORA:

a) Promover a vistoria prévia do local a ser cedido para a utilização, no máximo 05 (cinco) dias antes do evento,

acompanhado de um representante da Permissionária;

b) Emitir termo de vistoria do local a ser utilizado, assinado pelo representante da Permissora, bem como do representante da Permissionária;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Permissão, ora pactuado, consubstanciado em suas cláusulas e condições.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

a) Realizar vistoria conjunta através de seu representante ou por ele indicado do local a ser utilizado;

b) Requisitar, a presença e apoio da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para garantia e segurança dos populares;

c) Comunicar com antecedência mínima de 04 (quatro) dias a desistência da utilização, bem como sua justificativa por escrito.

d) Manter estritamente a finalidade do presente termo, não sendo possível sua transferência a terceiros sem prévia e expressa autorização da Permissora;

e) Não proceder alterações físicas sem prévia e expressa autorização da Permissora, ficando terminantemente proibida qualquer alteração estrutural do Complexo Escola Sambódromo de Artes Populares.

f) É vedado à Empresa Pororocar Shows e Eventos veicular propaganda de outros patrocinadores, públicos e privados, na área compreendida entre a Rodovia Juscelino Kubitschek com Av. Ivaldo Veras, até o Monumento Marco Zero, ainda entre o Monumento Marco Zero até o Estádio Milton de Souza Corrêa e entre o Estádio Milton de Souza Corrêa até a Av. Ivaldo Veras, sem prévia autorização do Governo do Estado através da FUNDECAP, após análise técnica do Departamento de Comunicação Social do Gabinete do Governador.

g) Responsabilizar-se pelo acesso, segurança e garantia dos direitos das pessoas que adquirirem uma entre qualquer das formas definidas para assistir o show em tela.

h) Será de total responsabilidade da Empresa Pororocar Shows e Eventos qualquer dano causado a estrutura física, equipamentos e objetos do Complexo Escola Sambódromo de Artes Populares do Amapá, por pessoas que tiverem acesso ao mesmo no período de vigência do referido termo, cabendo a Permissionária a reparação dos danos causados e/ou reposição de materiais.

i) Será de total responsabilidade da Permissionária a exploração dos locais destinados ao comércio de produtos alimentícios bem como bebidas de qualquer espécie na área objeto deste termo não sendo permitida a sublocação sem a prévia autorização da Permissora, sendo de propriedade da Permissionária os valores arrecadados em tal atividade.

j) Fica obrigado a Permissionária a promover a entrega do Complexo Escola Sambódromo de Artes Populares do Amapá, até às 12:00 horas do dia 14.08.99, nas condições contidas no termo de vistoria, observado sua integridade física, estrutural e higiênico - sanitária.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Termo de Permissão é de 07 (sete) dias a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Permissão, após ser assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Permissão poderá ser renunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste Termo de Permissão, com a renúncia a outro qualquer, especial ou privilegiado, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados diretamente com os objetivos deste Termo de Permissão, serão resolvidos consensualmente pelas partes.

E, por assim estarem as partes justas e convencidas, firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente o subscrevem, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá(AP), 06 de agosto 1999.

PERMISSORA:

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
DIRETOR-PRESIDENTE/FUNDECAP

PERMISSIONÁRIO:

JORGE SILVA GOUVEIA
Rep. da Pororocar Shows e Eventos

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado**

LEI Nº 0456 DE 23 DE JULHO DE 1999

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu, nos termos do § 4º do art. 107 da Constituição Estadual e alínea "j" do inciso II, do art. 19 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, promulgo os seguintes dispositivos vetados e não mantidos da Lei Nº 0456 de 23 de julho de 1999:

CAPÍTULO V**DOS LIMITES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DOS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO****Art. 14 -**

I - Poder Legislativo - 12,0% (doze pontos percentuais), observando-se a seguinte destinação:

a) Assembleia Legislativa - 8,0% (oito pontos percentuais);
b) Tribunal de Contas - 4,0% (quatro pontos percentuais).

II - Poder Judiciário - 8,0% (oito pontos percentuais);

III - Ministério Público - 4,5% (quatro virgula cinco pontos percentuais).

Macapá-AP, 13 de agosto de 1999.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

LEI Nº 0463 DE 13 DE AGOSTO DE 1999

Altera dispositivos da Lei Nº 0438, de 23 de dezembro de 1998, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 1999 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, decreta e eu, termos do § 4º do art. 107 da Constituição Estadual e alínea "j" do inciso II, do art. 19 do regimento Interno da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 8º, da Lei Nº 0438, de 23 de dezembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 8º -** -

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco pontos percentuais) do total da despesa fixada no Artigo 2º, observado o disposto no artigo 43 da Lei federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1999

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

LEI Nº 0464 DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza o Governo do Estado a instituir a Gratificação de Risco de Vida aos Policiais Militares e Bombeiros Militares e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu, nos termos do § 4º do art. 107 da Constituição Estadual e alínea "j" do inciso II, do art. 19 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, promulgo os seguintes dispositivos vetados e não mantidos da Lei Nº 0456 de 23 de julho de 1999:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a instituir a Gratificação de Risco de Vida aos servidores pertencentes às categorias de Policiais Militares do Amapá e Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Amapá, pelas peculiaridades do exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às suas atividades.

Parágrafo Único - O valor da gratificação do que trata o artigo incidirá sobre o saldo do posto ou graduação PM/BM, sendo assim aplicado:

- I - 60% (sessenta por cento) para cabos e soldados;
- II - 50% (cinquenta por cento) para subtenentes e sargentos;
- III - 40% (quarenta por cento) para oficiais;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1999

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

LEI Nº 0465 DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a custear o passe-livre aos Estudantes de qualquer nível, nos transportes coletivos rodoviários municipais e intermunicipais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu, nos termos do § 4º do art. 107 da Constituição Estadual e alínea "j" do inciso II, do art. 19 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear o passe - livre aos estudantes de qualquer nível, nos transportes coletivos rodoviários municipais e intermunicipais.

Parágrafo único - O benefício de que trata este artigo será concedido tão somente com a apresentação de comprovação da condição de estudante.

Art. 2º - O comprovante da condição de estudante, para efeito desta Lei, será a Carteira de Identidade Estudantil - CIE.

§ 1º - A confecção, expedição e entrega da CIE aos seus titulares, será de responsabilidade das entidades representativas dos estudantes secundaristas e universitários.

§ 2º - A renovação da CIE será feita a cada ano letivo.

§ 3º - Os estabelecimentos públicos e particulares de ensino deverão fornecer no início de cada ano letivo, cópia da relação dos alunos regularmente matriculados às entidades estudantis e à CTEM para fiscalização dos cadastros.

Art. 3º - O benefício do passe - livre nos transportes municipais será desfrutado pelos estudantes através do passe - livre.

§ 1º - Cada estudante terá o direito a no máximo 100 (cem) passes - livres mensais.

§ 2º - Os passes - livres serão entregues antecipadamente pelo CTEM, ao próprio beneficiário ou ao responsável, e terão validade em todos os dias do ano, incluindo feriados, férias e recesso escolares.

Art. 4º - Nos transportes municipais, o benefício do passe - livre será exercido pelos estudantes através da apresentação da CIE.

Art. 5º - Para acompanhar e fiscalizar a operacionalização do serviço, o Governo do Estado do Amapá, através de decreto, instituirá em caráter permanente a Comissão de Transportes Escolares do Amapá - CTEA, integrada por 2 (dois) representantes dos estudantes secundaristas, 1 (um) representante dos estudantes universitários, 1 (um) representante das prefeituras, 1 (um) representante do Governo Estadual e 1 (um) representante do SETAP.

§ 1º - A indicação dos membros respectivos da CTEA, será feita pelas entidades, instituições e órgãos de classes, designados através de Portaria pelo Governador do Estado.

§ 2º - Cada integrante da CTEA terá um suplente escolhido pelo mesmo processo, que o substituirá em qualquer impedimento.

Art. 6º - Além de outras atribuições a serem definidas em regulamento próprio, compete a CTEA:

I - Fiscalizar a expedição da CIE, para fins desta Lei;

II - Instituir os procedimentos e rotinas para a concessão do benefício do passe - livre;

III - Tomar as providências necessárias para agilizar o seu próprio funcionamento;

IV - Decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo único: As atividades de que trata este artigo não serão remuneradas.

Art. 7º - O SETAP será responsável pela confecção dos passes - livres, no caso dos transportes municipais.

Art. 8º - O Poder Executivo deverá, ouvida a CTEA, estabelecer a forma de pagamento dos passes - livres, nos transportes municipais, recebidos dos concessionários e demais empresas ou pessoas que exerçam a atividade de transportes coletivos.

Parágrafo único - No caso de transportes intermunicipais, ouvida a CTEA, o Governo Estadual deverá estabelecer a forma de pagamento ou compensação do benefício aos concessionários, empresas ou pessoas que exerçam atividades de transportes coletivos.

Art. 9º - os recursos necessários para a execução desta Lei constarão no orçamento anual do Estado a partir de 2000.

Art. 10 - A presente Lei será afixada, obrigatoriamente, em todos os meios de transportes a ela vinculada.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1999.

Deputado **FRAN JÚNIOR**
Presidente

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Eleitoral**

EDITAL Nº 091/99

Prazo : 10 (dez) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marconi Marinho Pimenta, MM. Juiz Eleitoral, em exercício na 6.ª Zona Eleitoral/ Santana-AP, no uso de suas atribuições legais etc.

Torna público, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, relação de eleitores que deixaram de votar em três eleições consecutivas, que ficará disponível em Cartório, para conhecimento dos interessados de que, por força do disposto nos artigos 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral, deverão ter as respectivas inscrições canceladas.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que o não comparecimento ao Cartório Eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06.08.99, implicará o cancelamento automático das mesmas, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 78 da Resolução TSE nº 20.132, de 19.03.98, com a redação dada pela Resolução TSE nº 20.442, de 20.05.99.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela Zona Eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente Edital, no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Santana, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 1.999. Eu, José Ângelo Vaz, Escrivão Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Marconi Marinho Pimenta
Juiz Eleitoral em exercício

ELEITORES QUE NÃO COMPARECERAM AOS TRÊS ÚLTIMOS PLEITOS CONSECUTIVOS

UF : AMAPÁ
ZONA: 006 MUNICIPIO: 06157 - SANTANA

NOME DO ELEITOR
Nº INSCRIÇÃO DATA NASC.
PLEITOS

ABELARDO NUNES SILVEIRA	03/09/1978
002515552550	10. 96 - 10. 98 - 20. 98
ADALGISA MENDES RODRIGUES	15/07/1925
002050962500	10. 94 - 20. 94 - 10. 96 - 10. 98 - 20. 98
ADAUTO FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR	16/01/1977
002598242585	20. 94 - 10. 96 - 10. 98 - 20. 98
ADELSON MOURA	26/07/1978
002781602534	10. 96 - 10. 98 - 20. 98
ADEMIR CABRAL SILVA	28/10/1958
002844202569	10. 96 - 10. 98 - 20. 98

ADEMIR CARDOSO DA SILVA 002840502526 14/02/1960 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIA DANTAS RODRIGUES 002856122534 28/08/1934 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ARIEDSON TRINDADE DE ALMEIDA 002851472542 09/06/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ADEMIR DE LIMA 002515672593 11/03/1968 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO 001995222577 02/11/1920 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	ARINALDO NUNES CASTRO 002329402593 26/04/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ADILSON CORREA MARTINS 002538852577 21/04/1974 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIA MARIA MARREIROS CORREA 002774922550 09/07/1976 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ARISTIDES BASTOS DOS SANTOS 000673642518 09/01/1932 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ADILSON DOS SANTOS GUEDES 001970102500 17/07/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIA MIRANDA SOUSA 002954662542 13/06/1964 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ARIVALDO DE ARAUJO DO CARMO 002772492534 14/05/1977 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS 002774952500 11/03/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIA NOGUEIRA RIBEIRO 000639572550 09/10/1910 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ARLETE BENEDITA SILVA PANTOJA 002123412500 23/04/1973 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ADRIANO JULIO DOS SANTOS CAMPOS 002898122585 30/12/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIA TELES RODRIGUES 002168892585 10/05/1970 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ARQUIMEDES BORGES MIRANDA SEGUNDO 002905522534 21/06/1977 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
AGMALDO PANTOJA DOS SANTOS 002849302550 27/01/1968 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO BARBOSA DA SILVA 002602462569 09/05/1935 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ATAIDE PEREIRA DE JESUS 002839882518 18/02/1954 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
AGNALDO SILVA DOS SANTOS 002079042569 05/02/1966 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO CARLOS DE MELO LEITE 002774362542 04/11/1941 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	AUREA KEILA CARVALHO DO CARMO 002848652518 30/03/1972 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ALAN BARROS CORREA 002841722500 01/03/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO CARLOS MAIA DE MIRANDA 002908442518 20/02/1972 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	AURENICE QUEIROZ DA SILVA 002899152593 07/08/1964 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ALCINDO DE SENA ALVES 002954212542 28/08/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA ROCHA 002838492542 20/01/1967 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	AVELINO PEREIRA DOS SANTOS 002098222593 10/11/1923 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ALDENORA FERREIRA DE MORAES 000605532500 21/12/1927 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO DA SILVA SARAIVA 000559252534 12/02/1938 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	AZAEZ DA SILVA MORAES 002033522569 18/05/1975 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ALEX DANTAS FERREIRA 002842192500 17/06/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO 001889612534 06/08/1949 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITA ANTONIA ASEVEDO DAMASCENO 002904472500 02/02/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ALFREDO SILVEIRA DUARTE 002306722577 25/09/1953 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO DE SOUZA SANTANA 001030172550 25/11/1928 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITA MARQUES SENA 002061012550 09/06/1973 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ALICE FONSECA DOS SANTOS 001512222569 16/06/1972 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO EDIVAN OLIVEIRA NUNES 002598552585 14/05/1972 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITA PEREIRA MACHADO FILHA 002717872550 20/01/1908 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ALUIZIO PINHEIRO MONTEIRO 001066732500 18/09/1965 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO FELIX RIBEIRO 002658552500 20/11/1943 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITA RAIMUNDA DA SILVA SANTANA 002901532569 15/10/1969 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ALZIRA MACHADO DE MORAES 002427622518 12/08/1933 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO FERREIRA DA SILVA 002900422542 25/09/1963 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITO AIREZ DE BRITO 002657252526 01/07/1968 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
AMADEU SILVA DA COSTA 000638482500 01/10/1930 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA 002847592500 10/12/1959 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITO BALIEIRO DOS SANTOS 002721962518 12/11/1976 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
AMIRALDO MONTEIRO DOS SANTOS 002630182542 25/03/1970 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO LOBATO DE SOUZA 002847592500 10/12/1959 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITO CASTRO FARIAS 001037042585 26/07/1930 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANA AMERIDES SILVA FONSECA 001712582569 02/12/1973 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO LUIZ MARTINS DA ROCHA 000673552526 01/07/1950 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITO COSTA DA CONCEICAO 001224822542 24/06/1938 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANA CELIA MARTINS DA SILVA 002781532500 15/03/1976 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO MARCUS QUEIROZ VAZ 002661942526 13/11/1976 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITO JOSE CORTES CORREA 001141822518 18/03/1970 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANA CLAUDIA DOS ANJOS DIAS 002847122542 26/11/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO MARTINS CARVALHO 002427362526 04/04/1930 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITO LEAL DO ROSARIO 000641992550 10/01/1926 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANA LUCIA MACEDO DE OLIVEIRA 002773172518 30/11/1970 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO MEDNES SOUZA 000559932585 11/12/1954 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITO MACEDO DA SILVA 002424452526 23/06/1954 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANA LUCIA SERRAO FERREIRA 002060982518 19/01/1968 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO MONTEIRO MACEDO 002596752500 18/06/1952 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITO NUNES GOMES 000755892534 03/04/1929 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES 002855402526 02/06/1962 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO NOGUEIRA FURTADO 000607832550 12/06/1960 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITO PEREIRA DE SA 000755902577 09/06/1954 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANA NAZARE DE SOUZA 000638942534 25/05/1938 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO PEDRO MAIA DE MENEZES 002781772585 01/06/1954 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITO RAMOS MONTEIRO 000562082542 20/06/1951 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANA PAULA FERREIRA PAMPLONA 002411562534 23/06/1977 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO PEREIRA DA COSTA 000560172500 10/09/1963 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENEDITO SANCHES SERRAO 001524482585 08/05/1974 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANA RIBAS VICENTE 002510552534 07/11/1951 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO PEREIRA DA SILVA 000640532500 06/04/1955 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BENIVALDO BATISTA SILVA 002603822593 06/10/1972 1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANACARLA GONCALVES MARTINS 002837992542 18/10/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO PINTO DAMASCENO 001037882593 15/11/1938 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BERNADETE MACHADO MUNIZ 002855462518 11/06/1961 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANACLEIA DOS SANTOS FERREIRA 002853582526 30/05/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA 002335092534 10/04/1957 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BIANOR GOMES 000562362500 23/08/1941 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANACLEIA PANTOJA ALBERTO 000639052526 26/05/1966 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS 000560302585 10/05/1921 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	BRAULINA MONTEIRO BARROS 000609332518 18/07/1908 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANDRE LUIZ CARVALHO GOMES 002339152534 25/04/1975 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO SALES RODRIGUES 002849582550 19/06/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	CANDIDO DA SILVA LIMA 002125302577 14/01/1936 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANGELA PACHECO LOBATO 001527952593 27/01/1973 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO SOCORRO AZEVEDO DOS SANTOS 002899922526 27/01/1965 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA NASCIMENTO 002419222500 15/09/1977 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANGELINA MEDEIROS DA SILVA 002899062500 10/09/1968 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO TIAGO BRITO DOS SANTOS 001047412585 13/10/1948 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA DA COSTA 000974932550 16/03/1968 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANTENOR DA CONCEICAO PENHA 001980452593 05/12/1964 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO TOMAZ DA SILVA 002775422550 04/02/1952 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA 000642622526 16/12/1963 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANTONIA ALBANY PEREIRA DE SOUZA 002852662577 22/02/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO VIEIRA MARQUES 001065932593 21/06/1942 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	CARLOS DAVID DOS SANTOS 000642632500 06/03/1962 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANTONIA BELFORT SALES 000639432550 04/07/1941 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ANTONIO WILSON SILVA SANTOS 002659742534 31/12/1965 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	CARLOS NASCIMENTO PEREIRA 001351902577 25/11/1967 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANTONIA CORTES SA 001706722518 13/07/1938 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	APARECIDO VENANCIO 002903372577 17/06/1937 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	CARLOS ROBERTO FERREIRA FEITOSA 002839142585 02/08/1961 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
	APOLONIA FERREIRA DUTRA 002773142577 09/02/1940	

CARMEM COSTA DOS SANTOS 002150822542 16/12/1946 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	CRISTIANI CONCEICAO SARMENTO BARBOSA 002841162593 08/12/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ED CARLOS ANDRADE NONATO 000861822500 11/09/1968 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CARMEM HELENA COSTA BARBOSA 002603912585 09/08/1962 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	CRISTIANO PACHECO DE LIMA 000563972585 05/10/1959 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDERSON PEREIRA SOARES 002953952518 18/01/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CARMEM TENORIO FREITAS 001740532593 07/06/1944 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	CRYSTOPHER LIMA DE MATOS 002906942550 20/05/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDGAR LARA 002848452577 16/11/1960 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CASSIA RAMOS BRAGA 000681022542 05/06/1944 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DALILA FERREIRA DA SILVA 000643822534 18/09/1949 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDIEL DE OLIVEIRA LIMA 002775442518 12/10/1972 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CASSIO BATISTA SILVA 002897252534 30/12/1977 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DALVA MIRANDA DA SILVA 001351052526 24/05/1959 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDILEIDA MARIA DOS SANTOS 002855252593 14/01/1961 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CATARINA LETRA FERREIRA 001063622569 10/02/1933 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DALVINO FERREIRA DOS SANTOS 002953492585 23/08/1967 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDILEUZA DA CRUZ 002838622518 30/04/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CATIANE LIMA COSTA 002841432569 31/01/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DANIEL CHUCRE FREITAS 002854532585 10/03/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDILSON GOMES DE SOUSA 002137972569 23/07/1958 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CECILIO QUARESMA DA TRINDADE 001698532526 22/11/1937 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DANIEL MIRANDA PEREIRA 002657122500 24/03/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDILSON MANOEL DE SOUZA 002849732593 22/01/1976 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CELESTE GOMES PINHEIRO 001910882542 24/06/1945 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DANIEL MONTEIRO DA SILVA FREITAS 002895362569 24/05/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDIMILSON FEITOSA DOS SANTOS 002904522577 19/08/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CELIA MONTEIRO DUARTE 000609922577 18/05/1932 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DANIEL PAULA PENHA 002414882500 30/07/1958 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDINALDO DA SILVA CARNEIRO 002777742569 12/07/1971 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CELINA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS 001910532518 01/12/1957 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DARLAN DA SILVA CHAGAS 002904722518 02/09/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDINAMAR PIRES DE SOUZA 000846422526 29/05/1968 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CELIVAL GOMES CARDOSO 002779592550 18/11/1973 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DARLENE DE JESUS LOBATO RIBEIRO 002851432518 06/11/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDIVALDO DA CRUZ CARNEIRO 001894152534 15/11/1970 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CELMA DO NASCIMENTO TRINDADE 002721812534 23/02/1971 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DEISE CINARA DE ATAHIDE DO NASCIMENTO 002780522569 25/06/1973 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDIVALDO LIMA DE MORAIS 002841532534 21/10/1977 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CHARLES CANTANEDE DOS SANTOS 002846872500 20/02/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DENIS MANOEL GOES FERREIRA 002845372577 29/11/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDIVAN GOMES DE SOUZA 002544122518 20/08/1971 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CICLEU DE SOUSA ROCHA 002772862585 18/01/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DEUDENILSON COSTA DOS SANTOS 002843552526 16/10/1977 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDMILSON BALIEIRO DE SOUZA 002778992585 10/05/1977 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CIRILA DO ESPIRITO SANTO 000643152577 18/07/1909 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DEUSARINA SAMPAIO VALENTE 002721732526 21/04/1943 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDNA FIGUEIREDO OLIVEIRA ASSUNCAO 001228922577 13/07/1970 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLARA MARIA SILVA DOS PASSOS 000643172534 09/07/1955 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DEUSIMAR GOES FERREIRA 002855802518 20/11/1970 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDNELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA 002852242518 25/10/1975 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLARIMAR MACHADO SANTIAGO 002906162534 20/07/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DEVANILDO DOS SANTOS PINHEIRO 002842012577 26/03/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDSON CAVALCANTE LIRA 002661222550 12/07/1969 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLAUDENIRO MORAES FRANCA 002660682577 29/11/1958 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DIAMANTINO DA CONCEICAO FONSECA 000611082550 02/03/1940 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDSON NEVES DO CARMO 002256582542 23/06/1967 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLAUDETTE UCHOA MENDES DE ARAUJO 002837622550 06/02/1971 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DILCY RODRIGUES DOS SANTOS BRAGA 002839652526 08/01/1964 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDSON OLIVEIRA DA COSTA 002630672526 01/08/1975 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLAUDIA GAMA DOS SANTOS 000643232585 08/10/1938 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DILSON MARTINS 001848372526 09/11/1969 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	EDUARDO ALCANTARA VITAL 002301822526 27/12/1958 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLAUDILENE GOMES RIBEIRA 002777682518 05/03/1975 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DINAIR FREITAS DE LIMA 001838492500 14/07/1964 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELBA DA CONCEICAO DE SANTANA PIRES 002274102585 28/02/1961 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLAUDIO OMAR SOUZA DA SILVA 002660752500 27/02/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DIUNIZIO LIMA DUARTE 002070942542 25/08/1920 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELDAKIA BEZERRA PEREIRA 002899052518 20/09/1965 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLAUDOMIRO LIMA DOS SANTOS 002847032550 23/04/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DOLORES BARROS DE SOUSA 001979662534 23/12/1973 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELIANA DA CRUZ LAZAME 001080672593 25/09/1965 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLEDIANA DOS SANTOS SILVA 002906972500 20/01/1976 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DOLORES MAIA SIMPLICIO 000644482500 07/07/1958 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELIANA PUREZA JAUQUES DANTAS 002082862518 08/10/1973 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLEIA MARIA FERREIRA BARROS 002078702585 14/01/1973 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DOLORES MARQUES DE SOUZA 000644492585 10/03/1930 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELIAS DA SILVA SANTOS 001036132500 25/06/1956 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLEIDE IVAN GADELHA DOS SANTOS 002589192526 07/05/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DOLORES PIRES SANTANA 002853982518 26/01/1971 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELISAMA PACHECO DE SOUZA 002850242593 05/10/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLENIA COSTA FERREIRA 002078882500 22/09/1975 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DOMICIANO DOS SANTOS DA COSTA 001462732534 10/04/1944 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELITA NUNES MELO 000039572585 05/12/1938 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLODOALDO BENTE DA SILVA 002962672550 02/11/1969 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DOMINGAS RAIMUNDA DE OLIVEIRA RODRIGUES 000644552526 06/07/1915 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELITE DE OLIVEIRA REBELO 001074312585 07/11/1967 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLODOVIO MONTEIRO CAVALCANTE 000643552569 20/11/1946 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DOMINGOS DO CARMO PASSOS 002071702534 13/05/1933 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELIUDE SOUSA SA 002547642534 10/11/1957 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLOTILDES DOS ANJOS DA SILVA 001175132500 15/08/1906 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DOMINGOS PINHEIRO DE LIMA 000611382577 30/11/1955 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELIZABETH DA SILVA 002954292500 28/08/1969 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLOVES CORREA SILVA 002856722577 18/08/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DOMINGOS SENA DA FONSECA 002778952550 10/04/1960 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELIZANGELA DE MORAES MADUREIRA 002845002585 21/07/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CONCEICAO FERREIRA PAULO 002718652500 29/01/1952 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DOMINGOS TRINDADE FAGUNDES 000565132500 21/05/1967 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELIZIO GOMES DA SILVA 000884452569 09/02/1955 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CONCEICAO MIRANDA MENDES 000674212542 22/04/1953 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DORA RAMOS DOS SANTOS 002112592500 13/10/1941 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELSON COIMBRA DA SILVA 002538672593 13/11/1958 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CREUSA BEZERRA DA SILVA 000928492569 20/05/1943 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DORVALINA FERNANDES DE CARVALHO 002844562577 07/04/1935 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELSON DA ASSUNCAO ANTUNES COELHO 001003522569 01/11/1969 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CREUSA DIAS BARROS 002846582569 14/10/1972 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DULCE SANTOS DE SOUZA 002719242500 05/06/1962 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELSON DE OLIVEIRA DA GAMA 001926042577 31/10/1974 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CREUZA FERREIRA DA COSTA 000643692569 19/03/1961 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DULCINEA PANTOJA FARIAS 002079172585 08/08/1937 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELTON BRITO DA SILVA 002721662500 03/05/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CRISTALINO MUNIZ DE QUEIROZ 000563962500 08/10/1922 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	DULCINEIA GOMES DOS SANTOS 000565332542 03/10/1914 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ELVIRA SOARES ARAUJO 002271582534 07/04/1930 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ELZA PAIXAO DE LIMA

1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 EMERSON SARMENTO DANTAS OLIVEIRA
 002856132518 10/06/1978
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ENEIAS HONORATO DA COSTA
 000566952500 12/06/1935
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ERALDO DE ABREU MADUREIRA
 002265472585 12/03/1977
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 EREMITA DE LIMA CORREA DOS SANTOS
 002544232577 06/05/1955
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ERIVAN LIMA DA SILVA
 002840372550 19/04/1974
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ERNANI EUGENIO DA SILVA BARROS
 002842822534 20/03/1960
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ERNESTO BATISTA RODRIGUES FILHO
 002167802585 30/05/1966
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ERLY DA SILVA BARROS
 002590962542 22/01/1969
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ESMERALDA CORTES NAZARE
 002857052577 10/10/1973
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ESMERALDA DE SOUZA MENEZES
 000646322569 05/12/1959
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ESMERALDA FERREIRA MIRANDA
 001050172569 10/12/1934
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ESTEFANIA DOS REIS LOBATO
 000646342526 06/04/1927
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ESTELITA RODRIGUES DA SILVA
 002718072534 15/05/1928
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 EUCILIO ALVES DOS SANTOS
 001246032585 14/10/1955
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 EUCLELIA OLIVEIRA NOGUEIRA
 002837942534 04/10/1978
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 EUCLIDES DIAS DE BARROS
 001714012550 03/11/1939
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 EURIDES DE JESUS OLIVEIRA SANTOS
 000612962500 30/06/1952
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 EVERALDO SANTOS DA ROCHA
 001698622518 15/05/1962
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 EZEQUIEL DA SILVA ROCHA
 002842442500 31/12/1979
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FERMILIANA DOS SANTOS
 002720862585 22/03/1931
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FERNANDO GAMA DOS SANTOS
 001861682593 15/06/1974
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FLAVIO FERREIRA CARDOSO
 002630652569 09/10/1976
 FLORIANO FERREIRA
 002851692550 28/11/1943
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCINEI DIAS PINHEIRO
 002657402569 18/08/1977
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCINEI VIANA SERRA
 002658082593 08/02/1977
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCINETE DA SILVA COSTA
 002778922500 12/11/1976
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCA COSTA FERNANDES
 002633572542 15/02/1972
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCA DA MOTA PANTOJA
 002630272534 10/10/1933
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCA DA SILVA GOMES
 000920012500 29/10/1949
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCA DO AMARAL FARIAS
 000674762518 22/12/1945
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCA DOS SANTOS SERRAO
 000613462500 25/09/1925
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
 000568052585 07/06/1934
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCA IBIAPINA PEREIRA
 000647182577 18/10/1931
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO ALVES DA SILVA
 002779152534 20/06/1947
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO AREIA LEO DE MELO
 000828182518 03/12/1951
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO CANDIDO BARRETO
 002777262569 04/10/1966
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO COLARES DE OLIVEIRA
 000613702534 09/12/1948
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO DA CONCEICAO RODRIGUES
 002778172534 25/09/1965
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO

002631802569 28/04/1932
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO DE ASSIS SILVA COSTA
 002906482518 19/01/1960
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO DOS SANTOS
 001762402500 09/03/1964
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO FELIX GONCALVES
 000613932526 30/05/1915
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
 000647812500 15/03/1939
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO FERREIRA LEANDRO
 002895752577 10/10/1959
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA
 000568982585 03/12/1966
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO PANTOJA FERREIRA
 001721092577 04/06/1956
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ
 000648082569 03/10/1948
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
 001233162550 09/04/1972
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO SEBASTIAO DE OLIVEIRA
 002856092534 19/09/1936
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISCO SOARES DA COSTA
 000648162577 26/05/1948
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISOD ARAUJO DOS SANTOS
 002973302585 05/04/1963
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 FRANCISDALVA DE OLIVEIRA CAMARAO
 002900442500 17/04/1980
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GASPARD MARTINS SOARES
 001029862500 12/12/1908
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GELSIVANIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES
 002123952593 05/12/1975
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GENILDO DE MORAES CHUCRE
 002588702569 17/02/1974
 1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GENILSON FERREIRA DA SILVA
 002903912518 02/05/1978
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GENIVAL LEAL VIEIRA
 002849482585 18/11/1975
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GEORGE RASTOS BRITO
 002906072542 07/04/1980
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GEORGINA MARIA DA CONCEICAO SILVA
 002909152542 09/12/1935
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GERALDINA VIEGAS GOMES
 000648362518 01/07/1960
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GETULIO SANTOS LANDIVAL
 002776802542 03/10/1954
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GIDEONI CARDOZO DOS SANTOS
 002899912542 22/05/1947
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GRACIETE PEREIRA DA SILVA
 002773612593 13/04/1974
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GUACILANE COUTINHO MUNIZ
 002855472500 09/06/1975
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 GUILHERMINA MARREIROS NASCIMENTO
 000648782577 12/06/1910
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 HEMENEGILDO DOS SANTOS COSTA
 000614732542 05/12/1952
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 HERIVELTON LOPES CHAVES
 002635052542 26/12/1976
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 HILDA FERNANDES NOGUEIRA
 001022582500 04/05/1925
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 HILLER OLIVEIRA ARRELIAS
 002848422526 28/07/1979
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 HILMA SOUSA SANTOS
 001818492500 18/09/1972
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 HIUDEMBURGO MOURAO CAMPELO
 002837222569 17/02/1975
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 HOMERO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 002570512534 01/11/1930
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 HONORINA GONCALVES DA SILVA
 000614882526 25/12/1925
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 HUMBERTO SILVA DE SOUZA
 002659292585 21/08/1965
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IATAAN ANDERSON DA SILVA
 002633632593 08/02/1977
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IDALINO TUPINANBA
 000614982500 27/02/1920
 1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

IDEVALDO PEREIRA DA SILVA

002512392542 26/10/1966
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IGUANI BULHOSA FARIAS
 002777632500 09/07/1977
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ILSOMAR ROCHA PARENTE
 001699542577 20/04/1966
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 INACIO LINS DE ALBUQUERQUE
 000675182500 10/02/1925
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IRACY PADILHA FURTADO
 002414522500 30/08/1971
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ISRAEL RODRIGUES DE SALES
 001738002534 23/03/1972
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IRAN DAMSCENO SOARES
 001523662500 13/03/1972
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IRANILDA VITORIO DOS REIS
 002658352569 06/01/1978
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IRENE DE LIMA PACHECO
 001068112534 11/02/1932
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IRENE MARIA DE FARIAS
 002414872526 09/02/1957
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IRENE SOARES PINHEIRO
 002838742550 06/06/1940
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ISAIAS GUEDES FERREIRA
 002844742550 21/11/1944
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 ISMAR LAXAMETH DE BRITO
 002661032593 22/08/1973
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IVALDO FARIAS ALVES
 002773652518 09/09/1977
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IVAN CARDOZO
 002596972500 12/10/1963
 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IVAN FERREIRA LIMA
 002606312534 23/02/1969
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IVANIA DE SENA GUEDES
 001516542500 13/03/1973
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IVANILDA DA SILVA VALENTE
 002838002518 28/08/1977
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IVANILDO SANTOS DA SILVA
 002962222550 24/07/1969
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IVONE BARBOSA LOBATO
 002857022526 20/04/1973
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IZABEL CORREA DOS SANTOS
 002895382526 16/04/1980
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IZABEL DIAS FERREIRA
 000818392593 11/05/1908
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IZAN DA COSTA OLIVEIRA
 000650342500 04/07/1953
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IZAURO DOS SANTOS
 002856422550 29/11/1928
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 IZOLINA DA SILVA GAMA
 001048602500 09/01/1931
 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JACIRENE BAHIA DA SILVA
 002509522500 17/01/1975
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JACIRENE BATISTA PINHEIRO
 002908092534 04/12/1975
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JACIVALDO PINHEIRO SANTOS
 002590352526 08/02/1978
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JACKSON SAMPAIO MUNIZ
 002845062577 03/01/1972
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JACOB FERREIRA PANTOJA
 000931512593 15/07/1964
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JAIME CASTRO BARBOSA
 002776432500 01/01/1968
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JAIR MARCOS GOMES VIEIRA
 002838692593 26/10/1976
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JAIR SANTOS DA SILVA
 001454132577 27/09/1970
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JAIR BARBOSA BANDEIRA
 000925072518 30/04/1969
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JAMIL NASSIF ABDALA
 002904082500 14/09/1967
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JANETE OLIVEIRA DE SOUZA
 001761842569 27/07/1973
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JANIL GOMES DOS SANTOS
 002774432577 10/09/1979
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
 JEAN CARLOS SILVA CARDOSO
 002842642550 06/07/1978
 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

JEAN PETRY ALMEIDA MONTEIRO
001539032550 22/06/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JEANE DE ARAUJO PEREIRA
002068422577 17/10/1969
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JESSE GOMES FERREIRA
001861762500 06/01/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JESUINA SOARES BARROS
001716752518 03/12/1937
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JESUS NAZARENO CARDOSO ASSUNCAO
002850732577 19/07/1964
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOANA D'ARC TAVARES DOS SANTOS
002907182569 24/06/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOANA DE OLIVEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA
002856102577 08/03/1957
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOANA GOMES PINTO
001151202577 25/05/1920
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOANA MARIA DIAS DA SILVA
002781992593 13/03/1925
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOANICE FERREIRA DOS SANTOS
002541152577 07/11/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO ALFREDO SANTOS COSTA
000434072585 06/05/1964
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO ALVES RODRIGUES
000572422500 09/10/1930
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO ASSUNCAO LOPES DOS ANJOS
002839022542 26/05/1960
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO BARARUA GUERREIRO
000572462526 24/06/1921
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOAO BATISTA LIMA DE ARAUJO
002781352526 11/02/1968
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO BATISTA RAMOS
002905672518 01/04/1941
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO CARDOSO DOS SANTOS
000651042542 02/02/1919
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO CARNEIRO DO MONTE
001962192518 14/07/1943
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO CORTES CARDIN
000651092550 27/01/1955
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOAO FERREIRA DE SOUZA
002538862550 20/09/1965
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOAO GOUVEA PEREIRA FILHO
002264142550 08/12/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
002837152534 27/10/1973
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO MENDES DE ALMEIDA
000573072585 03/03/1925
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOAO RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
001972992550 02/02/1965
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOAO ROMAO NETO
000675572518 09/10/1932
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAQUIM BRAGA DE CARVALHO
001726442577 30/07/1936
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAQUIM DE SOUZA PASSOS
002659702500 16/08/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAQUIM ESTRAO DA SILVA
002070532577 20/12/1931
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOAQUIM GONCALVES DO NASCIMENTO
000216922550 08/09/1940
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAQUIM SANDOVAL PANDILHA DA COSTA
002080832542 09/10/1969
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOCINERE DA SILVA PACHECO
002908912534 16/06/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOCIVANE DA SILVA PACHECO
002129332577 15/04/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JONAS DA SILVA RIBEIRO
002843332518 10/03/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JONAS RODRIGUES
001773292518 02/02/1964
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JONE DA SILVA PEREIRA
002851502542 22/05/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JORGE CARDOSO DE ALMEIDA
002147262526 30/03/1973
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

JORGE MACHADO PEREIRA
002897852577 20/05/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE ACLENDES PEREIRA CORREA
001454422500 14/10/1970
JOSE ADEIRTO FREIRES DA SILVA
002904292526 09/04/1956
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE AFONSO DOS ANJOS
000652022542 23/09/1952
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE AILTON MENDES DE OLIVEIRA
001006642593 21/06/1934
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOSE ALBERTO DE SOUZA NUNES
000921152577 17/05/1968
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE ALBERTO FERREIRA DE BRITO
001480802542 19/03/1969
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOSE ALEXANDRE DA SILVA
002256762526 10/10/1947
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOSE ANTONIO DE MATOS CORREA
002110612500 30/07/1930
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE ANTONIO DE SOUSA CHAVES
000617712577 24/01/1965
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE ANTONIO DOS SANTOS
002079112593 26/07/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE ANTONIO DOS SANTOS
002631342526 10/09/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE ANTONIO FERREIRA BARROS
000756812542 19/02/1955
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE ANTONIO NOGUEIRA DAMASCENO
001964572577 03/12/1953
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE ARIDAN DA SILVA DA CONCEICAO
002837982569 24/09/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE AUGUSTO MONTEIRO DOS SANTOS
002856572534 13/03/1963
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE AUGUSTO PASSOS DA TRINDADE
002234762593 26/08/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE CLAUDIO DE LEO BRAGA
001350862526 30/03/1947
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE CORREIA DA SILVA
002546522534 19/03/1971
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE DA COSTA PEREIRA
001010982500 15/05/1956
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE DA SILVA PEREIRA
000652472542 30/11/1947
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE DE JESUS PACHECO DOS SANTOS
002846282542 02/04/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE DE SOUZA MENEZES
002661752569 16/11/1965
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE DIAS QUARESMA
002776082518 16/08/1947
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE DOMINGOS DA SILVA
002840472526 15/03/1972
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE ELIELSON FERREIRA MALCHER
001889732577 05/02/1963
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOSE GOMES DOS SANTOS
000756912518 17/05/1952
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE GONCALVES DE SOUZA
002837362569 03/07/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE HAILTON GAIA PINHEIRO
002776972593 14/09/1973
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE LINO RIBEIRO DE FARIAS
000044112534 27/09/1939
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOSE LUIZ DA SILVA PEREIRA
001716992593 17/06/1968
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE LUIZ SOARES DOS SANTOS
002539092585 08/08/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE MACEDO DO AMARAL
002633322593 26/01/1969
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE MARIA BRITO DA SILVA
002177742593 08/06/1972
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOSE MARIA DOS ANJOS GEMAUQUE
002847672518 17/02/1968
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE MARIA FAGANHA GUBES
000653322526 15/02/1958
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE MARIA GONCALVES
002898692518 21/01/1954
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

JOSE MARIA MORAES DA COSTA
000675932585 27/05/1959
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOSE MARIA SOARES DOS SANTOS
002660092518 28/08/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE MARQUES DOS SANTOS
000575982542 17/10/1947
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE MARTINS DOS SANTOS
002543932518 13/07/1958
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA
000576082550 08/06/1964
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE RAIMUNDO DA TRINDADE TEODORO
00123362500 09/09/1971
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE RAIMUNDO GOMES MARTEL
002772192518 02/06/1976
JOSE RAUL DA MAIA BAIA
000576512542 07/01/1962
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE RIBAMAR DA SILVA
002598882542 19/03/1970
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE RIBAMAR GAMA MENEZES
002904552518 20/01/1970
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE RONALDO CIRIACO DA SILVA
002599002577 22/12/1973
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE WALDEMAR CALADO DOS SANTOS
002545672550 10/02/1968
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE WILSON DA SILVA
002599142577 05/06/1967
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSEANE DOS SANTOS VIANA
002847632593 12/04/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSELIEL GOMES DE MORAES
002718132585 17/02/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSELINO COELHO DOS SANTOS
002541422542 08/10/1962
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSELIO BRITO VASCONCELOS
002171232569 11/10/1967
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOSIANE REGINO MACEDO
002538532593 13/11/1975
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSIAS MACHADO DOS SANTOS
002052762585 18/12/1967
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSIMAR SALES MACIEL
002846762542 30/03/1969
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSINALDO ALVES DE JESUS
002633332577 15/09/1964
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSUE DA SILVA DUARTE
000577282569 29/09/1956
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSUE DE SENA LOPES
002344662518 03/05/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSUE LOPES DE OLIVEIRA
002034732550 22/05/1953
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JOVENINA DE ARAUJO PEREIRA
002089782550 03/05/1940
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JUARES FERREIRA VASCONCELOS
001869092542 08/03/1975
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
JULIA DE SOUZA ALBERTO
000577492593 06/02/1930
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JULIO CESAR OLIVEIRA DE MELO
000113452500 08/08/1967
JURIMAR SANTOS MORAES
002134442569 06/04/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
KATIA SIMONE DE MORAES
002899642577 15/12/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
KEILA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA
002172812500 30/03/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LEA ARAUJO DA SILVA
001390422526 30/12/1971
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LEA BRAGA DE OLIVEIRA
002774332500 21/12/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LEILYLANDIA FERREIRA DA SILVA
002897652526 07/09/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LEONARDO DOS SANTOS RAPOSO
002845542577 15/11/1945
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LEONILIA ALVES DA CUNHA
000620322577 14/11/1932
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LEONILDE VIDAL DA SILVA
002659912534 11/07/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

LINDALVA CABRAL DE FREITAS 000620452593 18/10/1960 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LINDOMAR MADUREIRA CARVALHO 002774202585 01/07/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LISANDRO DA SILVA NASCIMENTO 002658452534 30/06/1977 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LOURIVAL DOS ANJOS 002280412585 22/12/1957 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUCIA GOMES DA COSTA 002719582542 30/08/1968 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUCICLEUMA BORGES PEREIRA 002774072500 12/04/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUCILEIA DANIEL 002781742534 18/07/1920 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUCIMAR PANTOJA CASTELO 002844802500 02/08/1939 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUCIMAR SOUZA DE CASTRO 000578672534 21/04/1957 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUCIMAURO CASTRO DA SILVA 002044872500 16/11/1975 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUCIVALDO DA CRUZ BARROS 002509352500 01/12/1966 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUDIEL GUEDES SOARES 002592842534 24/01/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUIZ AGENOR 001070372518 22/12/1937 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUIZ ALCANTARA DA SILVA 002898952500 14/06/1946 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUIZ CARLOS MACHADO MUNIZ 000655872526 20/05/1960 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUIZ CARLOS SERRAO MARQUES 002843712542 13/11/1977 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUIZ RODRIGUES DA FONSECA 002546512550 09/09/1975 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUIZ VILHENA BATISTA 000656132550 16/09/1952 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUIZA CANDIDO DE OLIVEIRA 002775552577 13/06/1915 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LURDIEL DE SOUZA MAIA 002098842593 26/11/1973 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUSIMAR DANTAS 000973252542 19/01/1967 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA 001754922500 25/06/1953 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 LUZIA MARTINS CARDOSO 002602422534 12/12/1958 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL ADEMAR DE CARVALHO 002009882593 23/04/1930 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL ANTONIO DA SILVA FERREIRA 002633752526 15/07/1976 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL BENEDITO DE SOUZA COELHO 001916202534 20/03/1963 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL CAMPOS MACHADO 001065182518 23/07/1962 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL COSTA DE SOUZA 001866072593 19/12/1957 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL DAS GRACAS PASTANA 000744852593 12/02/1952 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL DE JESUS DE ARAUJO 002849672542 05/07/1963 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL DE JESUS MENDES DOS ANJOS 002633542500 21/12/1976 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL DE LIMA PANTOJA 000551692542 07/02/1943 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL DOMINGOS MENDES SEABRA 000621572593 05/03/1944 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL EVANDRO DO CARMO SILVA 000621632534 21/04/1966 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 MANOEL FREITAS DE ANDRADE 000621732500 17/11/1949 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL GETULIO SANTOS DE OLIVEIRA 002717332569 03/12/1975 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL HERMITO DA SILVA 000580882500 19/05/1939 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MANOEL IDINEI GAMA COSTA 002839962526 18/07/1977 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL JOAO LIMA DOS SANTOS 001530622534 18/12/1970 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL LACERDA CRUZ DA SILVA 002134862518 16/09/1963 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL LUIZ DO CARMO DE SOUZA 000581052542 18/06/1966 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL LUIZ MARTINS DA SILVA 000581082593 14/03/1959 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL MADUREIRA DA SILVA 000657352526 08/01/1927 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL MADUREIRA SA 001755772534 15/04/1933 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL NOGUEIRA MARTINS 001746542550 13/05/1963 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL NUNES GAMA 000657552577 05/02/1954 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL PAULO DA SILVA 002125382526 10/04/1946 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL PEDRO BARBOSA DE MATOS 002417322542 30/10/1976 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL PEDRO IVO SANCHES 002538822526 24/11/1969 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL PEREIRA BATISTA 000622192526 07/09/1944 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL RAIMUNDO PINTO GIBSON 000933202518 26/04/1966 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS 000581722500 29/05/1919 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL RODRIGUES FERREIRA 002038432593 17/04/1947 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL ROGERIO BORGES DA SILVA 002906122500 20/07/1977 MANOEL SANTIAGO DE QUEIROZ 001996042550 15/06/1946 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL SANTOS DE BRITO 002071512577 15/11/1957 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL SENA DANTAS 000657932500 24/03/1922 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL SIMOES DOS SANTOS 000657962542 19/01/1943 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANOEL VAZ CANTAO 002459302526 08/01/1967 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MANUEL JURANDY ROSA MONTEIRO 000622592518 06/11/1961 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARCELINA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS 002153852585 02/06/1972 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARCILIO CORTES 000192962518 16/03/1941 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARCIO FRANKC COSTA MACIEL 002903162542 17/08/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARCIO PEDROSO DA SILVA 001211722526 30/06/1972 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARCOS LOPES MORAES 002658602577 23/11/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARCOS SANTANA DAVID 002853412585 25/04/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA ANTONIA ALVES MACHADO 001871702569 08/03/1969 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA BARBOSA PAES 002954602550 06/05/1937 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA BONIFACIA MONTEIRO 000659072500 07/05/1960 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA CARDOSO SOARES 002843052569 17/01/1964 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA CELESTE MIRANDA GUEDES 002631292569 06/09/1941 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA CLODILDE GADELHA DO CARMO 001727812585 03/07/1951 1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DA CONCEICAO CARVALHO GOMES 002166252593 06/12/1948 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA DA CONCEICAO ROSA 01861382577 03/03/1954 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUZA 000525752585 12/07/1961 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DAVINA DE SOUZA GUEDES 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE FATIMA BARBOSA PANTOJA 001469622526 03/01/1971 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE FATIMA BELEZA CORREA 000624192550 11/12/1959 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA 000584632500 30/10/1964 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE FATIMA VALES DOS SANTOS 002109332569 19/02/1976 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE JESUS MENDES RODRIGUES 002838222526 20/07/1972 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE LOURDES PESSOA VIEIRA 000584952593 15/05/1939 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE NAZARE ARAUJO DOS SANTOS 000585022550 11/08/1966 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE NAZARE DA SILVA 002632232534 20/01/1922 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE NAZARE DA SILVA RODRIGUES 002905802593 22/08/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ROSA 000585182518 07/01/1963 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE NAZARE MADURO PINHEIRO CUNHA 002843512500 21/08/1948 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE NAZARE PEREIRA LOBATO 002907212569 12/01/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE NAZARE TAVARES DA COSTA 001818442593 23/05/1949 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE OLIVEIRA CAMARAO 002904892569 14/04/1957 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DE SOUSA GAMA 000661422526 30/07/1929 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DELFINA LIMA 001839312542 01/05/1969 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DO CARMO FERREIRA 000661662500 25/02/1940 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DO SOCORRO AGUIAR OLIVEIRA 002078012550 29/10/1962 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DO SOCORRO BALIEIRO DOS SANTOS 002721942550 19/02/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DO SOCORRO BARROS GOMES 001050912550 28/10/1969 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DO SOCORRO CARDOSO CARVALHO 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES 000585992585 12/03/1960 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DO SOCORRO LOBATO COELHO 002633472577 16/04/1976 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DOS ANJOS COSTA DE VASCONCELOS 000586332518 19/07/1938 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DOS SANTOS DIAS 002857072534 21/03/1919 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DOS SANTOS FERREIRA GOMES 002846472500 01/11/1940 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DOS SANTOS QUINTEZA 000586382526 22/01/1949 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA DUCELINA DE SOUZA MELO 002427332585 22/12/1950 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA ELIONE DA SILVA FERREIRA 002844032569 18/08/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA ELIZOMAR CORREA MARTINS 001530532542 20/10/1968 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA EUNICE VIEIRA DE SOUZA 002772202550 16/06/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA FARIAS DA SILVA 000665512577 22/10/1928 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98 MARIA FERREIRA DA COSTA 000662782500 25/10/1909 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
---	---	--

MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE 000586722526 18/12/1919 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA OTACILIA FERREIRA DE ARAUJO 002717352526 16/08/1969 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MILTON SERRAO CORREA 000591082542 01/01/1950 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA 000586782518 25/04/1915 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA PANTOJA INAJOSA 001393402550 03/04/1917 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	MIRIAN DOS REIS SANTOS 002953232542 15/01/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA FURTADO DE LIMA 001530632518 20/09/1946 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	MARIA PENA GARCIA 001975462534 09/11/1936 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	MISAELE PEREIRA GOMES 001995292542 03/06/1972 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA GERZILINA GOES DA SILVA 001742972534 18/09/1953 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	MARIA PIEDADE RAMOS DA SILVA 002540322500 03/09/1971 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MOISES PEREIRA DOS ANJOS 001766022534 04/11/1972 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA GORETE DA SILVA GODENCIA 000684932577 06/01/1959 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS 000664982577 13/04/1933 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MOZANIEL DE OLIVEIRA LIMA 000667282550 18/12/1965 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA HELENA SILVA DA COSTA 002009712542 08/05/1957 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GARCIA 000665052534 21/07/1943 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	NAILTON TITO DA SILVA 002903902534 24/02/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA IZABEL LOBATO DOS SANTOS 002781722577 16/07/1939 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA RAIMUNDA NEGREIROS DA SILVA 001535192569 17/08/1971 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	NALCICLEIA DA SILVA LOPES 002846792593 26/01/1970 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA IZABEL PEREIRA LOPES 000626502534 08/06/1950	MARIA RAIMUNDA PINTO DA COSTA 002510892585 31/10/1975 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	NATALINA CORREA DAS CHAGAS 001077402569 24/12/1965 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA IZABEL SOUZA SOARES 002099782500 10/07/1970 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	MARIA RAIMUNDA TRINDADE DOS SANTOS 002044042585 13/05/1957 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	NATALINO LOBATO LOPES 000591492518 09/10/1961 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA JOANA NUNES PIMENTEL 000663382577 27/01/1957 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA RITA GUEDES DE LIMA OLIVEIRA 000758232500 28/02/1955 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	NAZARENO CUNHA DO CARMO 002122612585 05/08/1961 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA 002775542593 04/02/1966 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA ROCILDA FERREIRA DA SILVA FILHA 002110312585 08/03/1976 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	NAZARENO GOMES DOS SANTOS 002659932500 16/03/1977 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA JOSE NASCIMENTO ASSIS 001725212518 03/04/1950 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA RUTH SANTANA DOS 002591402550 02/09/1974 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	NELSON DA SILVA VASCONCELOS 001820872577 02/12/1972 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA JOSE SOCORRO DA CRUZ SEIXAS 002122502526 04/09/1960 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA SELMA DOS SANTOS DA LIRA 000049412577 11/02/1963 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	NELSON MAIA DOS SANTOS 000592312550 12/04/1951 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA JULIA MACHADO DA COSTA 002200312577 10/05/1920 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	MARIA SOARES GONCALVES 001521882585 29/10/1923 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	NELSON QUEIROZ DE ALMEIDA 002601512569 16/07/1960 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
MARIA LEONOR DE SOUZA NOGUEIRA 002555542593 19/04/1961 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA SOARES OLIVEIRA 001910902569 19/11/1923 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	NELY FERNANDES BRITO DE SOUZA 002772602542 25/04/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA LEUCADIA DA SILVA 000663832526 18/10/1931 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA SUELY GOMES COSTA 002081682577 02/04/1964 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	NEWTON BORGES CORREA LUZ 002719332593 20/08/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA LIDIA MACIEL DE LIMA 001972442585 22/08/1972 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA VALDINETE DE AZEVEDO PEREIRA 000589852534 26/01/1967 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	NILSON MOREIRA DO CARMO 002772102585 02/11/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA LIVIA PEREIRA DE ARRUDA 002907432577 06/01/1969 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA VALNERINA PINTO SILVA 000589872500 16/06/1958 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	NILSON RENATO BATISTA LOBATO 002847232500 02/05/1971 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA LOPES DE SOUSA 002897882518 12/05/1944 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARIA VERGILINA DE ALMEIDA BARBOSA 000678082526 12/12/1904 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	NOEME MONTEIRO PANTOJA 002540422585 20/03/1965 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA LUCIA CONCEICAO GUEDES VILHENA 001527852518 03/11/1960 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	MARIA VITORIA MARQUES MACHADO 002123482577 26/02/1961 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	ODAIR SANTIAGO IGREJA 002263842500 03/08/1976
MARIA LUCIA DIAS RAMOS 002152552500 02/09/1928 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	MARICEU DE SOUZA GOUVEIA 001047762500 16/01/1969 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	ODETE GOMES DA ROCHA 000592422500 20/12/1918 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA LUCIA FERREIRA DA CRUZ 002173182526 15/03/1964 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARILENE DO SOCORRO VIANA ASSIS 001140592500 02/09/1969 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ODIEL LUIZ MOURA DE SOUZA 001926202593 14/04/1975 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA LUCIA GOMES CARDOSO 001746982577 18/03/1961 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARINETE MAGNO RODRIGUES 002904212577 25/06/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ODINEIA SANTIAGO IGREJA 002955052593 20/06/1980 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA LUCIA SOARES FERREIRA 000663972526 15/01/1964 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	MARIVALDO DOS SANTOS CORTES 001917052569 30/05/1975 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	OLAIDE DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA 001392212526 14/01/1960 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA LUCIENI DOS SANTOS SILVA 001511932593 02/03/1974 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	MARLI DE ARAUJO FERREIRA 002906082526 22/12/1973 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	OLENDINA COSTA BRAVO 002071162593 22/03/1939 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
MARIA LUIZA SERRAO BORGES 002845812542 21/06/1974 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MARLY CAETANO LAMEIRA 002839262518 12/05/1973 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	OLERINO FARIAS DE OLIVEIRA 000459482585 27/06/1928 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA MADALENA DOS SANTOS 001895342569 30/05/1938 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MAULI MARIA BOF DE OLIVEIRA 000693372550 10/11/1933 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	OLGA ALVES DA SILVA 002144242577 20/06/1970 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA MADALENA TITO DIAS 001174792577 24/12/1973 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MAX SANDRO PEREIRA GONCALVES 002841582542 11/05/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	OLGA RODRIGUES NUNES DE OLIVEIRA 001852562569 18/08/1964 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA MAXIMINA CORREA DOS REIS 000724592593 21/02/1953 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MAXIMINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 001499022550 21/02/1921 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ORCELITA DOS SANTOS OLIVEIRA 000459942518 14/11/1967 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS 002104852577 29/03/1927 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MAXIMO PEREIRANASCIMENTO 000629372550 29/05/1960 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	ORIVALDO ALVES CARDOSO 001920732518 15/08/1969 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA NASCIMENTO SARAIVA 000677892526 01/12/1922 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MEQUILINA FREITAS DA COSTA 002843082500 05/06/1944 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	ORNI FERNANDES BARBOSA 002634622577 03/11/1965 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA NAZARE NASCIMENTO 001071252542 12/05/1951 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	MESSIAS FERNANDES DA SILVA FILHO 002515832500 30/07/1973 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	OSCAR ALVES SANCHES 002899602542 06/08/1933 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA ODETE DOS SANTOS TEODOSIO 002848542569 15/05/1965 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MEZAQUE DA SILVA GAMA 002844052526 11/06/1979 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	OSMARINA FREITAS DA SILVA 002168032500 08/01/1943 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
MARIA ODILEIDE TAVARES DO NASCIMENTO 002908862577 03/03/1978 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MIGUEL ANGELO SENA DA SILVA 1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98	OSMUNDO ANTONIO DA SILVA 000593282518 04/12/1911 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA ORMINDA MACIEL DIAS 000589092585 21/09/1942 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	MILTON FERREIRA DO NASCIMENTO 000591042518 01/06/1939 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98	OSVALDINO DE SOUSA RIBEIRO 002848552542 24/11/1947 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
		OSVALDO GARCIA DE SOUZA 002630312518 12/03/1920 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
		OTAVIO CARDOSO BARBOSA 000668912550 12/06/1921 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

OZEIAS RAMALHO DO NASCIMENTO
002903052593 28/04/1968
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
OZENITO BALIEIRO DOS REIS
002547612593 10/03/1956
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
OZIEL DOS REIS CARVALHO
002594952518 25/10/1977
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
OZIEL LIMA DA SILVA
000593612534 18/02/1968
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

PAULO FERNANDES MARQUES RIBEIRO
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

PAULO HENRIQUE SOUZA E SILVA
001390972500 14/05/1971
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
PAULO LUIS GOMES FORTES
000939402542 28/04/1968
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
PAULO MONTEIRO DA COSTA
002424592526 24/12/1969
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

PAULO RAIMUNDO DOS SANTOS ABREU
002591812526 04/06/1970
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA
002775742534 03/04/1973
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
PAULO RONALDO FURTADO PEREIRA
001830812534 06/07/1970
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

PAULO SERGIO CARDOSO MENDES
001950292500 13/01/1972
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

PEDRO BARBOSA DE AZEVEDO
000888262550 30/07/1961
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

PEDRO DOS SANTOS
002148982569 09/03/1957
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

PEDRO DOS SANTOS CAMARAO
002905162577 03/02/1957
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

PEDRO GERMANO MARQUES
000631362518 28/02/1920
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

PROTASIO BARRIGA CALDAS
001340622500 02/05/1969
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

QUINTINO VILHENA FAUSTO
002273032593 06/10/1925
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

RAIMUNDA ACACIA TEIXEIRA NUNES
000841222569 26/07/1966
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDA BATISTA SILVA
002848002577 02/10/1942
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDA CALDAS DE BRITO
002173642569 02/07/1974
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

RAIMUNDA CORREA MOREIRA
000631752526 21/08/1916
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDA DOS SANTOS
002718442585 01/06/1915
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA
001033732550 10/12/1969
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDA FERNANDES GOMES
002260932500 31/08/1937
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDA FRANCA DOS SANTOS
002070892585 12/01/1913
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

RAIMUNDA NEVES BRASIL
002631122518 08/03/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDA NONATA SOBRINHO
001862092500 30/07/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDA TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA
002173322585 27/11/1929
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO ALUISIO PEREIRA LEAO
002901552526 17/09/1969
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA PIMENTEL
000922582577 21/12/1960
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO ARAUJO COSTA
000595352577 30/08/1926
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO BAIJA DE FREITAS
000938842500 07/04/1952
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

RAIMUNDO BARBOSA SOARES
000595422500 24/05/1942
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO BEZERRA NASCIMENTO
002843432593 30/03/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO CARMEZIM GOMES
000670582585 30/11/1954
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

RAIMUNDO CORREA RODRIGUES
000670632542 13/02/1940
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

RAIMUNDO DA CONCEICAO SOUZA
000595682534 12/04/1941
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

RAIMUNDO DAS GRACAS AZEVEDO DE SOUZA
000842072593 26/10/1950
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO DE OLIVEIRA GOMES
002780492569 19/05/1948
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO DE SOUZA GOMES
000678912500 23/06/1943
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO DO NASCIMENTO MONTEIRO
001454452550 18/06/1965
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO DO ROSARIO COUTINHO PEREIRA
002900152577 08/12/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO FONSECA DE SALES
002894382569 20/06/1957
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO GOMES DE PAULA
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO LIMA TRINDADE
001995682550 16/08/1945
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO MACIEL VILHENA
000671312526 04/09/1944
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
002840752585 25/07/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS
000633132550 01/09/1949
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO MENDES DE CASTRO
002630992500 04/01/1940
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO MENDES DE CASTRO
002840732518 11/02/1960
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS
002630252577 11/01/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO PALHETA DE FREITAS
001843672526 26/10/1962
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
000671652577 16/04/1934
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO PEREIRA SILVA
002658432577 25/02/1942
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO SERRAO PEREIRA
000725042585 10/11/1943
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO SOUSA MACHADO
001917662585 19/07/1950
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA
002847852500 10/03/1942
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RAMON FELICIANO DE SOUZA
001860582550 02/02/1964
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

REGIANE MARQUES FERNANDES
002907142534 21/01/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

REGINA DOS SANTOS PINHEIRO
000633762534 18/04/1959
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

REGINALDO GARRIDO DA SILVA
001141132593 10/12/1969
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

REGINALDO LIMA DA COSTA
002843002550 16/12/1972
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

REGINALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
002904972577 07/01/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

REINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
000672222500 25/11/1948
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

REIS ALVES PEREIRA
000597492500 06/01/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

REJANE BEZERRA GOMES
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RENATO DE JESUS BARBOSA NUNES
000097342593 22/05/1967
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

RITA GUEDES DA SILVA
002955102550 24/12/1972
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RIVALDO CORREA DE SENA
001966312569 02/10/1920
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RIVERALDO DA CONCEICAO FERREIRA
002895532569 01/04/1974
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROBERTO PAIXAO DA SILVA
002109932500 13/06/1976
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

ROBSON RODRIGUES LEITE
002110472542 01/06/1976
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

ROGENILDO MORAES RODRIGUES
002509312585 20/05/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RONALDO DOS SANTOS LIMA
001232562585 30/07/1972
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RONALDO PIRES SOUSA
002719392585 04/01/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RONALDO RAMOS GALVAO
002347052593 20/06/1977
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

ROSA DA SILVA DIAS
002592622526 30/08/1956
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSA LIARTE COSTA
000634172542 05/03/1923
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSA MARIA BRITO AGUIAR
000848202542 04/10/1968
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSA MARIA GOMES RIBEIRO
001820002518 26/08/1953
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSANA PACHECO PUREZA
002779852542 15/01/1968
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSANGELA PEREIRA CALDAS
001517942550 15/10/1973
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSELY GAMA DE ALMEIDA
002414382542 16/04/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSENI CORREIA DE SOUZA
002774132550 03/09/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSENILDO SOUSA DA SILVA
001863152500 24/04/1975
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

ROSIANE NAZARE COSTA
002781342542 07/10/1970
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSILENE DE ABREU ARAUJO
002901562500 01/11/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSILENE TRINDADE DOS SANTOS
002900792534 11/02/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSINALDO FERREIRA DA SILVA
002659632585 10/07/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSINETE FERREIRA DE MELO
001972582585 18/11/1974
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSINETE RODRIGUES DE BRITO
002901972585 18/01/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSIVAL GOMES FLORINDO
002414702585 10/05/1958
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROSSINALDO LIMA DE OLIVEIRA
002848512518 26/11/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROZANGELA FERREIRA RODRIGUES
000236402534 11/01/1963
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ROZENILDA FURTADO CARVALHO
002494392569 12/11/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RUBEM SOUSA SA
002894302500 16/03/1962
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RUBENS DA NOBREGA SOARES
002257212518 10/09/1960
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RUBENS MARQUES TOLOZA
002265352542 19/04/1977
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

RUBERVAL FLORENCIO DO NASCIMENTO
002600352585 23/12/1955
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

RUTELENE BRAGA DE ALENCAR
001716922518 13/06/1972
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

SANDOIA MONTE DA COSTA
002140102518 07/04/1961
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

SANDRA PEREIRA FIGUEIREDO
002657192585 13/07/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

SANTANA SILVA DE OLIVEIRA
002905922526 01/11/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

SARA BRASIL PINHEIRO
000634982500 19/03/1934
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

SEBASTIANA LOPES DE MORAES
001979142500 20/01/1932
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

SEBASTIANA MONTEIRO
002902392577 15/06/1958
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

SEBASTIAO AZEVEDO ASSIS
001863692500 22/07/1957
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

SEBASTIAO DOS SANTOS RIBEIRO
000931342593 03/06/1970
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SEBASTIAO DUARTE DE ALMEIDA
000600192593 19/01/1960
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
000600212500 21/10/1953
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SEBASTIAO MACHADO CAMPOS
000600282585 26/06/1937
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
SEBASTIAO SOARES DA SILVA
002543662542 12/02/1961
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SEBASTIAO SOUSA DE MELO
002079652585 05/10/1917
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SELMARITA ALVES SOARES
002901962500 26/12/1965
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SHEILA CRISTINA QUERREIRO TRINDADE
001151252585 12/02/1970
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SILVANA DOS SANTOS MONTE
001962772593 18/06/1976
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SILVANA SOARES DE ALMEIDA
002900072569 16/06/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SILVANO AUGUSTO RODRIGUES CARDOSO
002856642569 25/11/1967
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SIMONE BARBOSA GUEDES
001355662500 02/07/1973
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SIONI BARBOSA DOS SANTOS
002598232500 24/06/1976
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SOCORRO DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS
002080302534 06/12/1971
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SOCORRO NAZARE DA SILVA
00214942542 01/03/1966
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
SOLANGELA DOS SANTOS BASTOS
001454462534 12/07/1972
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SONIA CARDOSO LIMA
000601212577 10/09/1967
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SONIA ISABEL FURTADO DE SOUZA
000807692593 29/06/1960
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SONIA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
001382052550 04/04/1971
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
SONIA MARIA GONCALVES FURTADO
002778422542 13/03/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SORAIA FERREIRA BARRETO
002303592500 11/11/1976

SORAIJA RAMOS RODRIGUES
002906372569 13/11/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SUELEM MONTEIRO DA LUZ
001009582534 01/01/1961
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SUELINA DOS SANTOS
001897082500 29/08/1975
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SYLVIO CAMPANTE NETO
002775052500 02/03/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
TANIA MARIA BANDEIRA NEVES
002301172526 29/03/1976
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
THAISA REGINA NUNES PIMENTEL
002844462500 11/05/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
TIBIRICA SIQUEIRA SOARES
000602162577 09/11/1925
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
TOME FREITAS DA SILVA
001048652518 21/12/1958
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
UBIRATAN GOMES DA PAIXAO
002424852518 18/08/1977
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
ULISSES MADUREIRA DA SILVA
002260112550 20/08/1975
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
UMBELINA DA CONCEICAO MARTINS
000383832500 27/08/1947
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
UZINO DE JESUS BARRIGA
000602422569 30/06/1928
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VADICO LOBATO ALVES
002086462585 06/01/1970
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALDA SOARES DE SOUZA
001480042593 01/02/1954
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

VALDECI NOGUEIRA COSTA
002079872593 15/06/1963
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
VALDELICE CARDOZO PADILHA
001834042550 10/11/1957
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
VALDELISSIMO RODRIGUES DE SOUZA
002838262550 17/11/1969
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALDEMAR FERREIRA FRANCA
002334622534 22/06/1948
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
VALDEMAR SALDADO DE LACERDA
002773132593 25/03/1933
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

VALDEMIAS SILVA DE OLIVEIRA
001909402518 25/03/1973
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALDENER MENDES MARINHO
002134322526 21/09/1963
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALDOMIRO FERNANDES DE BRITO
001527262569 08/05/1971
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
VALDOMIRO SOUZA SOARES
002544672593 31/08/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALERIA FABRICIA FIGUEIRA BARRETO
002633482550 18/01/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALERIA PEREIRA DA FENHA
002263482534 13/08/1977
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALQUIRIA DA COSTA MACIEL
001744832569 14/10/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALTER QUEIROZ DA SILVA
001820862593 08/05/1946
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
VANDERLEIA AIRES CHAVES
000636362534 10/04/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VANDERSON SENA VIEIRA
002264662585 20/07/1976
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VANIA ARAUJO NEGRAO
002278592569 16/09/1975
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
VANIA CRISTINA DOS SANTOS
001723302585 03/04/1973
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VERA LUCIA CABRAL BEZERRA
000603322550 29/06/1965
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VERA LUCIA SANTOS MALCHER
002279842534 15/03/1976
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
VERA LUCIA SIMOES DOS SANTOS
000603432500 18/10/1961
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VERENICE DE MATOS ARAUJO
001873722550 20/03/1976
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VILMA FONSECA ARAUJO
002849422593 12/02/1974
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VIRGILIO ANTONIO BARROSO BRASIL
002657522500 20/04/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VITALINA RODRIGUES DE FREITAS
000679762534 27/01/1915
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
WALDEMAR SANTOS GONCALVES
002850572550 22/12/1954
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
WALDEMIR FONSECA CARDOSO
000603932577 28/05/1923
WALDENILSON FERREIRA CHAGAS
002781152585 03/07/1958
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
WALMIR GONCALVES MACIEL
002905772593 12/02/1963
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
WANDO CAXIAS VIANA
002542182585 19/08/1977
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
WELTON LUIZ FERREIRA DA COSTA
002080932518 30/11/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
WESLEY BORGES MIRANDA
002904732500 23/07/1967
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
WILMAR CARVALHO DIAS
002410822569 04/04/1977
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
WILSON ARAUJO DA SILVA
002592422585 07/02/1953
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
WYLNEN MARYANNE SANTOS REIS
002604892526 04/02/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ZAIM COSTA DE SOUZA
002148052569 17/01/1975
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98

ZENADIA BAIÁ MONTEIRO
002898682534 16/11/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ZEQUIAS DA SILVA MIRANDA
000604792585 08/12/1955
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ZULIDA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA
000637042518 01/01/1960
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ZULENE TRINDADE FURTADO
000604982542 21/12/1963
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98
- 2o. 98
ZULMIRA FERREIRA PANTOJA
001871292534 16/03/1975
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

Tribunal de Justiça do Estado

HOMOLOGO:

Em: 12/08/1999.

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA nº 012/99-CPL/TJAP

PROCESSO nº 4597/99 - GP
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PEDIDO DE COTAÇÃO nº 569/99 - DAA
ADJUDICATÁRIO: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA
VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Kombi standard, 1.6, gasolina, cor branca, ano/modelo 1.999

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Justifica-se a "Inexigibilidade de Licitação" com fulcro no Art. 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em favor da empresa Automoto - Automóveis e Motos do Amapá Ltda, relativa a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Kombi standard, 1.6, a gasolina, cor branca, ano/modelo 99.

A presente ação administrativa se caracteriza pela inviabilidade de competição, considerando-se que o veículo supracitado possui características específicas para suprir as atividades necessárias a serem desenvolvidas, com inúmeras vantagens para a Administração Judiciária.

Ressalte-se ainda, que outros veículos similares existentes no mercado, apresentam especificações mais sofisticadas com custo bastante elevado, inviabilizando a aquisição e, principalmente, porque, esta Corte de Justiça almeja manter a padronização da frota de veículos à execução dos serviços a que se destinam.

Assim, considerando o valor do bem cotejado, inclusive em outras praças e, que na praça local, há apenas um representante comercial detentor de documento comprobatório de exclusividade, não existe possibilidade de se estabelecer quaisquer confrontos entre ofertantes de propostas.

Para salvaguardar os interesses da Administração, submetemos a presente Justificativa à superior apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, do mesmo diploma legal, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1999

AUGUSTO CÉSAR ALNERI
Presidente da CPL/TJAP

PORTARIA Nº 0229/99-S.C.

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 2752/99-SC.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de agosto de 1999, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 0177/99-S.C. de 11/06/99, publicada no DOE/AP de 15/06/99.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 09 de agosto de 1999.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0230/99-S.C.

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 2752/99-SC.

RESOLVE:

Designar o servidor WELLISON LUIS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente de Servidores do Poder Judiciário do Amapá, lotado na Secretaria da Corregedoria, para, na qualidade de defensor dativo, acompanhar o processo disciplinar a que responde o servidor Sérgio Luiz dos Santos, Auxiliar Judiciário, e apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, visto o mesmo ter sido declarado revel por ato do Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por não ter atendido, no prazo legal, a citação que lhe foi feita por edital.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 09 de agosto de 1999.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

Corregedoria-Geral da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0014/99

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no P.A. n.º 2790/99-SC.

RESOLVE:

Art.1.º - Expedir a presente Ordem de Serviço para determinar que as Contadorias das Comarcas de Macapá e Santana, ao emitirem guias para recolhimento de custas, caribem as duas últimas folhas da petição inicial, utilizando o modelo anexo.

Art.2.º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 09 de agosto de 1.999.

Desembargador **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

ANEXO ÚNICO



PORTARIA N.º 0011/99-EMAP.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Diretor da Escola de Magistratura do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome da servidora ÁDRIA MARCELI CASTRO PENAFORT, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, ora exercendo a função de Secretária da Escola de Magistratura do Estado do Amapá, até o valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento.

III - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

IV - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, junto à Tesouraria da Escola, seja aprovada por esta Diretoria.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Macapá - AP, em 10 de agosto de 1999.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Diretor

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS N.º 531/99

Impetrante: **CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR**
(Adv.)
Paciente: **UBIRATAN MACIEL MONTEIRO**
Aut. Coatora: **JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ**
Relator: **JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES**

"D.

Sobresto decisão sobre o pedido de liminar, para após as informações da autoridade indigitada coatora. Requisitem-nas. Prazo de 48 horas.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1999.

Raimundo Nonato Fonseca Vales
Juiz Convocado"

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

Inês Helena Feio Rodrigues
Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO N.º 371/99

Agravante : **JOSÉ GÓES DE ALMEIDA E OUTROS**
Advogado : **Dr. WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS**
Agravados : **LEÔNIDAS CARDOSO PLATON e OUTROS**
Advogados : **Drs. EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA e ANA DENIZE COIMBRA DOS SANTOS**

"JOSÉ GÓES DE ALMEIDA, IZAIAS MATIAS ANTUNES, JOSÉ DOS SANTOS e CLAUDEMIR DINIZ NERIS interpuseram AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos autos do Processo n.º 5662/99 - Ação Cautelar Inominada, contra decisão do MM. Juiz da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, proferida em favor de LEÔNIDAS CARDOSO PLATON, VALTER SAMPAIO CANTUÁRIA e RODOLFO SANTOS JUAREZ.

Nessa decisão, o MM. Juiz concedeu aos ora agravados, em caráter provisório, a recondução aos cargos que ocupavam na Diretoria da Federação das Indústrias do Amapá, dos quais haviam sido aliçados por junta interventora. Concedeu, ainda, a suspensão das eleições para a nova diretoria convocadas pela mesma junta (fls. 22/24).

Alegam os agravantes que o direito de CLAUDEMIR DINIZ NERIS atuar no Conselho de Representantes da FIAP em nome do Sindicato das Indústrias Gráficas e em substituição a VALTER CANTUÁRIA, impedido, foi garantido provisoriamente na Ação Cautelar n.º 5586/69, e confirmado liminarmente no Agravo n.º 364, impetrado pelos agravados e ainda em tramitação. A partir daí, o Conselho, órgão máximo da entidade, teria decidido pelo afastamento da Diretoria e do Conselho Fiscal, pela constituição de junta administrativa, por prazo determinado, e de comissão fiscal, para apuração de irregularidades.

Dizem que várias manobras foram realizadas para descaracterizar a legitimidade de CLAUDEMIR DINIZ NERIS, dentre as quais: VALTER CANTUÁRIA, ocupante de cargo remunerado na FIAP que o impedia de atuar como representante do SIGAP no Conselho, foi exonerado por LEÔNIDAS PLATON e nomeado Assessor da Presidência para Assuntos Administrativos, sem remuneração; foram apresentados documentos falsos e omitidas informações, para que o Juiz concedesse a liminar; e o mesmo VALTER CANTUÁRIA promoveu a destituição de toda a diretoria, do conselho fiscal e dos delegados do SIGAP. Dentre as informações omitidas estaria o fato de que RODOLFO JUAREZ renunciou ao cargo de Presidente da FIAP, por conta de intervenção da Direção Nacional motivada por denúncias graves; que o sobrestamento (sic) da Diretoria e do Conselho Fiscal não implica em exclusão definitiva; e que o exercício de cargo remunerado na FIAP, por qualquer delegado sindical redundava em sua eliminação.

Aduzem, ainda, que a petição inicial da ação cautelar interposta pelos agravados é inepta, pois não foi indicada a ação principal a ser proposta.

Asseveram que a decisão atacada invadiu o próprio mérito da ação, e foi além do pedido formulado pelos agravados, vez que foi-lhes concedida a permanência em seus cargos até o julgamento da ação principal, quando o mandato dessa diretoria finda em 14.12.99.

Apontam, por fim, a existência do *Periculum in mora* justamente nessa extensão indevida do mandato, que impediria a apuração das irregularidades.

Pedem a concessão de efeito suspensivo e, ao final, a revogação da liminar.

É o relatório. Decido.

Os agravantes circunscrevem a alegação de perigo na demora da prestação jurisdicional à possibilidade de protração indefinida dos mandatos dos agravados, o que obstará a investigação das irregularidades que, afirmam, foram por estes cometidas.

Tal argumento, contudo, não é suficiente para negar vigência à liminar concedida. Evidentemente, seria um absurdo jurídico que pudessem eles manter-se por prazo indeterminado em seus cargos. Mas o prejuízo que justifica a suspensão da medida é aquele que está ocorrendo ou prestes a ocorrer, não aquele que só poderia tornar-se real em dezembro deste ano, prazo assinalado para o término da gestão impugnada.

Por conseguinte, DENEGO o pleiteado efeito suspensivo.

Requisitem-se informações ao Juiz da causa. Intime-se o agravado para resposta.

Macapá-AP, 9 de agosto de 1.999.

(a) Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA - Relator"

Macapá-AP, 16 de agosto de 1.999.

Bel. M.ª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO N.º 373/99

Agravantes : **JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO e TRACÍSIO BARBOSA LIMA**
Advogados : **Dr. RICARDO SOUZA OLIVEIRA e OUTROS**
Agravado : **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**
Advogada : **Dr.ª. SULAMIR PALMEIRA-MONASSA DE ALMEIDA**

"Vistos, etc.

JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO e TRACÍSIO BARBOSA LIMA, interpuseram Agravo de Instrumento, pedindo que seja conferido efeito suspensivo, contra a decisão do Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá que, nos autos de execução n.º 4.382/98 movida por BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A entendeu insubsistente a penhora sobre 02 duas Apólices da Dívida Pública do Ano de 1902 (n.º 206062 e 77373) por eles nomeadas.

Entretanto, como é por demais sabido, à luz do que dispõe o *caput* do artigo 558 do Código de Processo Civil, a concessão de efeito suspensivo ao agravo só é possível nos casos de prisão civil, adjudicação, remissão de bens e levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave ou de difícil reparação.

No caso concreto, não vislumbro nenhuma das situações elencadas no referido dispositivo e, na verdade, também não vejo a possibilidade de que o cumprimento do *decisum* possa trazer perigo de dano irreparável ou de difícil reparação ao agravante.

Por outro lado, também não percebo necessidade de ouvir o Juiz do feito, uma vez que se trata de matéria de fato e de direito cuja prova incumbe às partes trazer com suas manifestações.

Assim, nego efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento e, de outra, parte, abro ao agravado o prazo de 10 (dez) dias para, se for de seu interesse, oferecer contraminuta, oportunidade na qual poderá juntar as peças que entender convenientes.

Intimem-se.

Macapá (AP), 16 de agosto de 1999.

(a) Des. MÁRIO GURTYEV - Relator"

Macapá-AP, 16 de agosto de 1.999.

Bel. M.ª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 288ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

Às oito horas e catorze minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARMO ANTONIO (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, MÁRIO GURTYEV, GILBERTO PINHEIRO e EDINARDO SOUZA e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado RAIMUNDO VALES. Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 132 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA - Recorrido: EPINILSON JOSÉ PISCANÇO DOS SANTOS - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 147 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JOÃO FRANCISCO LAURINDO DE CARVALHO - Advogado: Dr. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO : "Recurso conhecido e improvido à unanimidade."

Nº 150 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Recorrentes: GRACINDO NUNES DE SOUZA e GRAILSON PONTES DE SOUZA - Advogado: Dr. VALDECI DE FREITAS FERREIRA - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO : "Recurso conhecido e preliminar de nulidade do processo rejeitada à unanimidade. No mérito, também à unanimidade, negou-se provimento ao recurso."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 929 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: REGINALDO DE OLIVEIRA DA GAMA - Advogado: Dr. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 979 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ALCI PISCANÇO DOS SANTOS - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO : "Apelação conhecida e preliminares de nulidade acolhidas à unanimidade, com a anulação do processo a partir da sentença inclusiva, nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 508 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO - Apelante: FRANCISCO MORAES DE AZEVEDO E SOUZA - Advogado: Dr. LINÓVAL QUEIROZ ALCÂNTARA - Apelado: ADÉLIO BARBOSA - Advogado: Dr. ANTÔNIO ATANÁZIO PISCANÇO GONZAGA (Defensor Público) - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 514 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: EUCATUR - EMPRESA VIAÇÃO CASCAVEL LTDA e HSBG BAIERINDUS SEGUROS S/A - Advogadas: Dr^{as}. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN e SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Apelada: ELZA DA SILVA SHIBAYAMA - Advogados: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR e OUTROS - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 524 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO e OUTROS - Apelado: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 531 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: GERALDO PEREIRA DE MOURA - Advogado: Dr. FERNANDO J. A. DOS SANTOS - Apelada: FRANCISCA DA SILVA NOBRE - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE (Defensor Público) - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO : "Retirado de pauta a pedido do eminente Relator."

Nº 571 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE LARANJAL DO JARI - Advogada: Dr^a. ELIANA HELENA MONTEIRO DAS NEVES - Apelado: VANGUARDIA CENTER HOTEL - Advogado: Dr. VIVALDO NASCIMENTO - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO : "Remessa ex-offício e apelação conhecidas à unanimidade. No mérito, deu-se provimento parcial à remessa ex-offício e julgou-se prejudicada a apelação"

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Nº 421 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: JOSÉ MARIA SILVA - Advogado: Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO : "Embargos não conhecidos à unanimidade."

Nº 513 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr^a. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e OUTROS - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO : "Embargos não conhecidos à unanimidade."

AGRAVOS

Nº 282 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A - Advogada: Dr^a. SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA - Agravada: L.C.L. LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Advogados: Drs. ROSSÉLIO MARCUS SPÍNDOLA e OUTRO - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO : "Agravado conhecido e preliminar de inépcia da inicial do recurso rejeitada à unanimidade. No mérito, negou-se provimento ao recurso, por maioria, vencido o Des. Mário Gurtyev."

Nº 308 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: BANCO BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado: Dr. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - Agravado: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

DECISÃO : "Agravado conhecido, em parte, à unanimidade. No mérito, também à unanimidade, proveu-se o recurso."

Nº 338 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Advogado: Dr. JOÃO DE LIMA GUERREIRO DE SOUZA - Agravada: J. B. A. IRMÃO (COMINE) - Advogados: Dr. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA e OUTROS - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO : "Agravado conhecido e improvido à unanimidade."

MANIFESTAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado RAIMUNDO VALES deu boas vindas ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Dr. Nicolau Eládio Bassalo Crispino, manifestação aderida pelos demais membros da Egrégia Câmara e recebida com agradecimentos pelo ilustre representante do Ministério Público presente à Sessão.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às dez horas e seis minutos. Eu, *[assinatura]* Bel^a MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a Presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. CARMO ANTONIO
- Presidente -

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

CURACIA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 28/01/1999

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00006924/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 12. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

PELTIU : PEDIDO DE ALVARÁ

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO BORGES CUNHA DE ALMEIDA

ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006925/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 13. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

PELTIU : AÇÃO PROCEDIMENTAL ORDINÁRIA A ESPEC. IAB.

VALOR CAUSA : 35.000,00

REQUERENTE : JOSÉ BAPTISTA DE JESUS

REQUERIDO : CRIAR ECONOMIA FEDERAL-CEP

ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006909/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 28. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

PELTIU : AÇÃO INDENIZATÓRIA REPARAÇÃO DANOS

VALOR CAUSA : 150.000,00

REQUERENTE : ANA DA SILVA LEITE OUTROS

REQUERIDO : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-SEC. DE SEG. GEN. DO EST

ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006911/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 28. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

PELTIU : PEDIDO DE ALVARÁ

VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : ABRIL LIMA NASCIMENTO

ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006922/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 28. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

PELTIU : AÇÃO PROCEDIMENTAL ORDINÁRIA A ESPEC. IAB.

VALOR CAUSA : 342,55

REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ

REQUERIDO : UNILEC-COMERCIO DE ALUMINIO LTDA

ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006926/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 28. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

PELTIU : AÇÃO MONITÓRIA

VALOR CAUSA : 20.966,21

REQUERENTE : P S GOMES DE SOUZA

REQUERIDO : IBI BRASIL SAÚDE-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006921/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 28. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

PELTIU : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORÇADA-III JUD. EXI

VALOR CAUSA : 4.100,32

REQUERENTE : LAURENCE MARIA BRITO (CLÍNICA DA CRIANÇA)

REQUERIDO : GOLDER LIFE SISTEMA DE SAÚDE LTDA

ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006910/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 38. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

PELTIU : PEDIDO DE ALVARÁ

VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : ULLIANA DE JESUS MAPHA

ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006924/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 38. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

PELTIU : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA DE FERNANDA GOMES-AP

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : IBAMA

REQUERIDO : ALVIZIO RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOCADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001781/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 18. VARA CRIMINAL

PELTIU : CARTA PRECATÓRIA

OCORRÊNCIA : COMARCA DE FERNANDA GOMES-AP

ORIGEM : COMARCA DE FERNANDA

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001793/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 18. VARA CRIMINAL

PELTIU : FURTO

OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES

ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REU : LINIVALDO MONTEIRO MACEDO

DISTRIBUIÇÃO: 00001796/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 18. VARA CRIMINAL

PELTIU : ATENTADO VIOLENTO AO FURTO

OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER

ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES

AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER

REU : RAULSON SILVA e SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00001802/1999 - (ALTAIORIA)

VARA : 18. VARA CRIMINAL

FEITO : DÍVENSUS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTUM : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : SINVALDO FARIAS VIANA

DISTRIBUIÇÃO: 0000188/1999 - (ALTAIORIA COM COMPLESSACAO)
VARA : 1A. VARA CRIMINAL
FEITO : DÍVENSUS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTUM : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JOSE AUGUSTO DE MORAES CUNHA

DISTRIBUIÇÃO: 0000189/1999 - (ALTAIORIA)
VARA : 2A. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTUM : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : NELSON PICHARD ALVARO

DISTRIBUIÇÃO: 0000194/1999 - (ALTAIORIA)
VARA : 2A. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTUM : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JANE MARGARETH MORAIS PASTANA

DISTRIBUIÇÃO: 0000195/1999 - (ALTAIORIA)
VARA : 3A. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-AP
ORIGEM : COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-AP
AUTUM : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 0000191/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2A. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE SENHOR DO
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : G.F.B.A. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000615/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2A. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : M.M. DA S.R.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 0000190/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJEIRA-BA
AUTUM : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MAIR PACHECO DU AMARAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000192/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJEIRA-BA
AUTUM : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ANTONIO ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 0000612/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXATUÁRIO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ILENIA LOPES MENDES
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE NASCIMENTO FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000613/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARCIO MARINHO GOMES SOARES
REQUERIDO : RAIMUNDO MALVAU SUBRINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000614/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ELAUBER SARAIVA SILVA AMARAL
REQUERIDO : RAIMUNDO MALVAU SUBRINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000616/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : LEONARDO PIRES DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000617/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL

FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : PAULO DE OLIVEIRA CARDOZO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000618/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-AP
REQUERENTE : EZEQUIEL BRITO SARAIVA
REQUERIDO : ROMULO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000619/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-AP
REQUERENTE : RENILDO DA SILVA
REQUERIDO : RAIMUNDO MORAIS MAIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000620/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE SENHOR DO
REQUERENTE : TATIANA MARIA RUCHA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JOAO BATISTA FERREIRA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000621/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE SENHOR DO
REQUERENTE : JORGE PEREIRA
REQUERIDO : JORGE IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000191/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTURA DE PENA
AUTUM : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : AUGUSTO SANTOS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000198/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTUM : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MARIA CARVALHO DUARTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000199/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTUM : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MARIA ZULEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000200/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTUM : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : REGINALDO DE JESUS VALES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000201/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTUM : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAGUNDES
ADVOGADO :

SARAUAY, JOSÉ, BARBOSA, NUNO
DISTRIBUIÇÃO
REGINALDO GOMES DE ANDRADE
JUIZ DISTRIBUIÇÃO

JUIZADO ESPECIAL CIVIL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º 12.801 (Ação de Conhecimento)
Requerido: MANOEL DA SILVA BARROS
Advogado: REGINALDO BARROS DE ANDRADE
Requerido: EISELSON PELAES CARDOSO
FINALIDADE: Intimação do Advogado do requerente para a audiência designada para o dia 06-9-99, às 12h, neste Juízo.

AUTOS N.º 13.698/99 (Ação de Conhecimento)
Requerentes: MANOEL DOS PRAZERES FORTUNATO e JOSEFA COUTINHO FORTUNATO
Advogado: EDVALDO SOUZA

Requeridos: 1º ALEXANDRE DOLABELA BARCELLOS, 2º VALDECI PEREIRA NUNES, 3º PMM/URBAM e 4º INFRAERO
Requerido: Do 1º e 2º CARLOS EDUARDO MELLO E SILVA e do 4º MARCELO FREIRE
DECISÃO: "Vistos etc... Os requerentes intentaram a presente ação contra os dois primeiros requeridos, sob o argumento de que estavam estes invadindo parte de um terreno do qual são possuidores. O segundo requerido então em contestação (fls. 16/44) alegou que adentrou no terreno litigado, através de um justo título, expedido pelo Gestor Municipal cuja cópia acostou às fls. 32, bem como alegou que tal terreno pertencera a Infraero, a qual através de um acordo com a Prefeitura

Municipal de Macapá doou a esta, ante que pedia que fosse chamado a compor o polo passivo a Prefeitura Municipal de Macapá e a Infraero. Os requerente através de advogado legalmente habilitados, concordaram em que a Infraero fosse chamada a lide, eis que os requerentes chegaram a pagar uma certa quantia a Infraero pelo terreno ora litigado (fls. 47). Assim sendo verifica-se que a PMM e a Infraero necessariamente teriam que intervir no processo, em uma das formas de intervenção de terceiro, o que à luz do artigo 10 da Lei 9.099/95 não é possível (art. 10. Não se admitirá, no processo qualquer forma de intervenção de terceiros nem assistência. Admitir-se-á litisconsórcio). E ainda que chamássemos tais pessoas na condição de litisconsorte passivo, também não seria possível prosseguir neste Juízo, eis que a PMM é pessoa jurídica de direito público e a INFRAERO é empresa pública da União, em assim sendo não podem ser partes nos processos do Juizado Especial, conforme estabelece o artigo 8º (art. 8º. Não poderão ser partes, no processo instituído por esta lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa da falida e o insolvente civil). Por tais razões, extingo o processo sem julgamento de mérito com base no artigo 51, inciso II da Lei n.º 9.099/95. Publique-se. Intimem-se. Arquive-se. Macapá, 09 de agosto de 1999. Dr. Matias Pires Neto, Juiz de Direito".

AUTOS N.º 15.166/99 (Ação de Conhecimento)
Requerente: ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE MARÇAL
Advogada: IVANA CONTENTE
Requerido: LUIZ CARLOS DUNNINGHAM LEITÃO
FINALIDADE: intimar a advogada da requerente para a audiência a ser realizada no dia 17-9-99, às 16h30min, neste Juízo.

Maria Dalene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CIVIL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º 14.812-A/99 (Embargos de Terceiro)
Embargante: EDIEL MACIEL GUIMARÃES
Advogado: MAURO JOÃO DA SILVA MACEDO
Embargada: CÉLIA DOS SANTOS BATISTA
Advogado: JORGE LUIZ G. DA SILVA
FINALIDADE: Intimação dos Advogados das partes para a audiência designada para o dia 21-9-99, às 15h, neste Juízo.

AUTOS N.º 11.739/98 (Ação de Execução)
Exequente: LUIZ VIANA DA SILVA
Advogados: REGINALDO BARROS DE ANDRADE e CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA
Executado: SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA CARDOSO
FINALIDADE: Intimação dos Advogados do exequente para a audiência designada para o dia 23-9-99, às 14h, neste Juízo.

AUTOS N.º 13.404/99 (Ação de Execução)
Exequente: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO
Advogado: PAULO CASCAES
Executado: RONALDO ANTONIO BARBOSA SANCHES
FINALIDADE: Intimar o Advogado do exequente para a audiência a ser realizada no dia 21-9-99, às 15h30min, neste Juízo.

AUTOS N.º 13.483/99 (Ação de Execução)
Exequente: MARIA DO SOCORRO PELAES BRAGA
Advogado: ANTONIO PEREIRA BATISTA
Executada: IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: JOÃO SOARES DE ALMEIDA
FINALIDADE: Intimar os Advogados das partes para a audiência a ser realizada no dia 22-9-99, às 15h, neste Juízo.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CIVIL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º 13.160-A (Ação de Embargos de Terceiros)
Embargante: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(a): JOSÉ LUIZ CALANDRINI
Embargado(a): JOÃO PALHETA DE SOUZA RODRIGUES
FINALIDADE: Intimação do Advogado do Embargante para participar da audiência designada para o dia 27-8-99, às 16h30min, neste Juízo.

Macapá, 12 de agosto de 1999.

Maria Dalene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

Juizado Especial Central Civil

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

Autos N.º 15.014/99 (Ação de Execução)
Exequente: EMILSON MONTEIRO FRAZÃO
Advogado: Dr. Charles Sales Bordaio
Executado: JOSE MACIEL DOS SANTOS
Advogado: Dr. Cícero B. Bordaio
FINALIDADE: Intimar o advogado do exequente para a audiência designada para o dia 22.09.99, às 14:30 horas.

Macapá, 16.08.99

Maria Dalene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ADVOGADOS

Autos nº 11.381/98 (Ação de Conhecimento) - R
 Requerente: Espólio de JOÃO VIEIRA DE ASSIS
 Advogado(a): Dr. José Hilmo Haas
 Requerido: CÍCERO BORGES BORDALO
 Advogado(a): Dra. Nilza Lobato Pereira
DECISÃO: "...In casu, tratando-se de ação revisional, o valor da causa deve ser estabelecido com base no valor do aluguel cobrado por ocasião do ajuizamento da ação, que é de R\$ 300,00, e não o valor pretendido na revisional. Pelo Breve exposto, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, mantendo o valor da causa da forma como fora arbitrada pelo autor. Registre-se, quando e se oportuno. Intimem-se." - Mep. 30.7.99 - Matias Pires Neto - Juiz de Direito

Autos nº 11.381/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: Espólio de JOÃO VIEIRA DE ASSIS
 Advogado(s): Dr. José Hilmo Haas
 Requerido: CÍCERO BORGES BORDALO
 Advogado(a): Dra. Nilza Lobato Pereira
FINALIDADE: Intimação para audiência designada para o dia 8-9-99, às 9h30min.

Autos nº 10.105/98 (Ação de Execução)
 Exequente: ELSON FERREIRA COELHO
 Executado: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
FINALIDADE: Intimar o Executado RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, para ciência do arresto de fls. 26 dos autos em comento.

Macapá-AP, 10 de agosto de 1999.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
 Chefe de Secretaria

Juizado Especial Central Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS nº 15.051/99 (Ação de Execução)
 Exequente: DOMINGOS HENRIQUE DA SILVA GURJÃO
 Advogado: Dr. Jean Houat
FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 21.09.99, às 15:00 horas..

AUTOS nº 14.652/99 (Ação de conhecimento)
 Requerente: MANOEL LINO DA SILVA
 Advogado: Dr. Joaquim Herbet
DESPACHO: Revogo em parte o r. Despacho de fls. 08, para conceder a assistência judiciária ao requerente e receber o apelo interposto às fls. 08, intimando-se o recorrido para contra-razões no prazo da lei. Em, 09.08.99. Matias Pires Neto-Juiz de Direito Substituto.

AUTOS nº 7.641/97 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Advogado: Dr. José Calandrine
 Requerido: AMARILDO PORTO ARAÚJO
 Advogado: Dr. Sidney de Mello
FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 17.08.99, às 15:30 horas.

AUTOS nº 13.123/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
 Advogado: Drs. Vicente Gomes e Sinyá Gurgel
 Requerida: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. VASP
 Advogada: Dra. Regina Aparecida Canhedo
FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 01.09.99, às 08:00 horas.

Em, 12.08.99.

Maria Darlene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

Juizado Especial Central Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS nº 15.449/99 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: JULIO SANTIAGO DA SILVA
 Advogado: Dr. Márcio Valério P. Rego
FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 01.09.99, às 09:00 horas

AUTOS nº 10.145/98 (Ação de Execução)
 Exequente: MARIA LINDALVA BERNARDINA DA SILVA PICANÇO
 Advogado: Dr. José Augusto Cardoso
FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 01.09.99, às 11:30 horas

AUTOS nº 15.450/99 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: IZALINA DOS SANTOS SOARES
 Advogado: Dr. Márcio Valério P. Rego
FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 01.09.99, às 09:30 horas.

Macapá, 16.08.99.

Maria Darlene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

Juizado Especial Central Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS nº 13.886/99 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: ANTÔNIO PROCÓPIO DOS SANTOS
 Advogado: Dr. José Edson G. Lopes
FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 17.09.99, 15:00 horas.

AUTOS nº 13.659/99 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: IVANILDO AMANAJÁS BRITO
 Advogado: Dr. José Maria da Silva Filho
 Requerido: RAIMUNDO NONATO AGUIAR JARDIM
 Advogado: Dr. José Augusto Cardoso
FINALIDADE: Intimar os advogados das partes para audiência designada para o dia 15.09.99, às 11:00 horas.

AUTOS nº 13.011/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: SUZANA VENTORIM FERREIRA FLORES
 Advogado: Dr. Marcelo Nassar
 Requerido: MIZUEL MORAES LIMA
 Advogado: Dra. Tarcila Campos
FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 15.09.99, às 11:30 horas.

AUTOS nº 14.924/99 (Ação de Execução)
 Exequente: ALIELCIO CÉLIO FONSECA TEIXEIRA
 Advogado: Dr. Franklin Macedo
 Executado: ABNIL RODRIGUES DOS ANJOS
 Advogada: Dra. Nanira J. Souza
FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 16.09.99, às 16:00 horas.

AUTOS nº 12.916/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: OZÉAS ALVES DE NORONHA
 Advogado: Dra. Janilce Aragão Rocha
FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 15.09.99, às 12:00 horas.

Em,

13.08.99.

Intimado
 [Assinatura]

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: MAURO AUGUSTO DOS SANTOS CORRÊA,
 CPF nº 071.653.312-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, pagar o débito constante na petição inicial, referente nos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 25.579,55 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Processo nº 3.743/98 - EXECUÇÃO - proposta por BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP contra a parte requerida acima.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 08 de junho de 1999.

Antônio Ernesto A. Collares
 Juiz de Direito

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: L.L. IMPORTADORA LTDA, POLLYANA PRADO MACEDO e ALDO DA SILVA DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de 24 HORAS, pagar o débito constante na petição inicial, referente nos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 298.780,25 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos); ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Processo nº 3.741/98 - EXECUÇÃO - proposta por BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP contra a parte requerida acima.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 03 de maio de 1999.

Antônio Ernesto A. Collares
 Juiz de Direito

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, CGC Nº 08-410.950/0001-84, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, pagar o débito constante na petição inicial, referente nos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 509.275,23 (quinhentos e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos); ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Processo nº 3.912/98 - EXECUÇÃO - proposta por BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP contra a parte requerida acima.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 05 de maio de 1999.

Antônio Ernesto A. Collares
 Juiz de Direito

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: OBJETIVA E. GONÇALVES DE SOUZA - ME,
 CGC Nº 34.993.176/0001-18, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, pagar o débito constante na petição inicial, referente nos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 26.432,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Processo nº 3.515/97 - EXECUÇÃO - proposta por BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP contra a parte requerida acima.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 25 de maio de 1999.

Antônio Ernesto A. Collares
 Juiz de Direito

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

FEITO: AUTOS DE GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº 670/99

REQUERENTES: MANOEL MERCES DA COSTA e ELSA BORGES DA COSTA

REQUERIDA: MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA.

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida para os termos da presente ação ajuizada e de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para querendo contestar o pedido. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela requerida como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.
 SEDE DO JUÍZO: Av. Fab nº 1737, Santa Rita.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1999

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
 Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº Vila Amazonas-Santana-AP

Juiz de Direito: CARLOS ALBERTO CANEZIN.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de intimação do dia 10 de Agosto de 1999, para ciência dos advogados.

PROC. Nº 3.914/98 - REVISÃO DE ALIMENTOS - Autor: J.M.B. (Adv.: JOAQUIM HERBERT). Réu: I.M.B. rep/p/ M.Q.M.
FINALIDADE: Intimação do advogado do autor para que no prazo legal de 15 dias apresente Instrumento de Procuração e para Audiência designada para o dia 11/11/99, às 10:30 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. Nº 4.182/98 - INDENIZAÇÃO - Autor: NILTON BRELAZ DOS SANTOS Réu: BANCO DO BRASIL S/A. (ADV.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA) **FINALIDADE:** Intimação do advogado do requerido para Audiência designada para o dia 21/10/99, às 11:00 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. Nº 3.282/97 - INDENIZAÇÃO - Autor: JOSÉ DE

FREITAS SOUZA. (ADV.: MÁRCIO VALÉRIO PISCANO REGO) Réu: EDILSON PIRES DE SOUZA e CARLOS PEREIRA DE SOUZA. **SENTENÇA:** "...POSTO ISTO e do mais que nos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação de Indenização por condenar o réu EDILSON PIRES DE SOUZA, já qualificado, ao pagamento do autor das seguintes indenizações: a) Pagará o réu o valor correspondente a 1,5 (um e meio) salários mínimos mensais até o limite de 65 anos de vida do autor, em face do mesmo resultar parafítico do acidente em que deu causa o já citado réu e ainda por inexistir nos autos comprovantes do valor que percebia o autor quando a ocorrência do acidente, tendo sido qualificado na inicial como "desempregado"; b) em relação a reparação moral que o autor faz jus, entendo que deve o valor a ser fixado na base de 02 (dois) salários mínimos multiplicados por um ano, devendo ser corrigido até o efetivo pagamento. A indenização corresponde a letra "a" é devida a partir da data do ilícito, na forma preceituada pelo artigo 962 do Código Civil. Condeno, finalmente, o réu ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o total da condenação. PRL." Santana 29 de junho de 1999. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito.

PROC. Nº 3.758/98 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: BANCO AUTOLATINA S/A (Adv.: JOÃO AMÉRICO DINIZ) **Réu:** MISAEL ALVES DE ARAÚJO. **DESPACHO:** "Ao autor, Santana 02 de Agosto de 1999. Dr. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito."

PROC. Nº 4.834/98 - REVISÃO DE ALIMENTOS - Autor: D.S.R.T. (Adv.: AUGUSTO PINHEIRO) **Réu:** J.B.S.T. **DESPACHO:** "Ao analisar mais detidamente a confusa peça vestibular, observo que a mesma não preenche os requisitos dispostos no artigo 282 do Código do Processo Civil, notadamente os incisos II e IV a VI. Assim sendo com esteio no artigo 284 do Código Diploma Legal, determino que a parte autora proceda a emenda da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se. Santana 03 de Agosto de 1999. Dr. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito."

PROC. Nº 4.974/98 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Autor: R.M.B. e outro rep/p/ R.P.M.P. (Adv.: DEFENAP). **Réu:** ROBERTO CARLOS PISCANO (Adv.: VICENTE CRUZ). **FINALIDADE:** Intimação do advogado do réu para Audiência designada para o dia 24/09/99, às 11:00 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. Nº 3.042/97 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autor: ADEMIR BORGES DA SILVA (Adv.: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA) **Réu:** JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS. **DESPACHO:** "... II - Face os documentos juntados às fls. 298/301, manifestem-se os autores. Intime-se. Santana-AP, 28 de junho de 1999. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito"

PROC. Nº 3.683/98 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Autor: L.S.A. rep/p/ M.S.S.A. (Adv.: MARCELO FERREIRA LEAL). **Réu:** F.F.S. **DESPACHO:** "Manifeste-se a parte autora". Santana 03 de agosto de 1999. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito.

PROC. Nº 3.802/98 - EXECUÇÃO - Autor: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A REAMA (Adv.: LOURIVAL P. BORGES) **Réu:** TOMÉ PEREIRA MUNIZ FILHOS LTDA. **DESPACHO:** "Manifeste-se a exequente, inclusive sobre a atualização de fls. 36. Notifique-se". Santana 03 de agosto de 1999. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito.

PROC. Nº 3.457/98 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: BANCO AUTOLATINA S/A (Adv.: JOÃO AMÉRICO DINIZ). **Réu:** NESTOR DOS SANTOS. **FINALIDADE:** Intimação do patrono do autor para que apresente o demonstrativo do débito ora exigido.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos dez dias do mês Agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Risomar Madureira Borges), Agente Administrativo, o digitei. Eu, (ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO), Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Adamor Guedes da Conceição
Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível
da Fazenda Pública

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº Vila Amazonas-Santana-AP

Juiz de Direito: CARLOS ALBERTO CANEZIN.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
(Expediente de intimação do dia 16 de Agosto de 1999, para ciência dos advogados.

PROC. Nº 3.580/98 - INDENIZAÇÃO - Autor: VICENTE CARDOSO DA GAMA NETO **Réu:** SANAVE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (Adv.: PEDRO JOSÉ DE SOUZA) **FINALIDADE:** Intimação do advogado do réu para compareça à Audiência designada para o dia 03/09/99, às 10:00 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. Nº 4.711/98 - DIVÓRCIO - Autor: E.F.A. (Adv.: LUIZ MÁRIO LIMA). **Réu:** M.F.C.A. **FINALIDADE:** Intimação do advogado do autor para compareça à Audiência designada para o dia 16/11/99, às 09:00 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. Nº 2.602/97 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C.C. PARTILHA DE BENS - Autor: FRANCISCO SAMPAIO DE OLIVEIRA (Adv.: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS) **Réu:** MARIA DE FÁTIMA SOARES FERREIRA. **DESPACHO:** "I - Sobre o despacho de fls. 44-v/46, manifeste-se a parte autora, inclusive sobre a peça de Contestação de fls. 72/75. II - Após, a parte ré, inclusive sobre a documentação juntada às fls. 49/70. III - Manifestem-se as partes, de-se vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO... Santana 09 de Agosto de 1999. Dr. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito."

PROC. Nº 3.571/98 - SEQUESTRO CAUTELAR - Autor: NORTAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (Adv.: EVERALDO RIBEIRO). **Réu:** JUVENAL BOFFETTE VERONEZ. **DESPACHO:** "Aguarde-se, como o determinado às fls. 55, item 3." Santana 10 de agosto de 1999. Dr. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito.

PROC. Nº 3.144/97 - INDENIZAÇÃO - Autor: JOSÉ RAIMUNDO DAMIÃO BATISTA (Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR). **Réu:** NIVON PONTES COELHO. (Adv.: ROBERTO RIBEIRO). **DESPACHO:** "Sobre os documentos juntados às fls. 69/70, manifeste-se a parte autora." Santana 09 de agosto de 1999. Dr. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito.

PROC. Nº 4.091/98 - EXECUÇÃO FORCADA - Autor: PAULO NOGUEIRA E CIA LTDA. (Adv.: VITÓRIO ARAÚJO) **Réu:** MANOEL OSMAR SIQUEIRA GOÊS. **FINALIDADE:** Intimação da parte autora para que se manifeste sobre laudo de avaliação de fls. 20.

PROC. Nº 1.485/95 - EXECUÇÃO - Autor: LUIZ RIBEIRO DA SILVA (Adv.: PAULO SÉRGIO HAGE HERMES). **Réu:** JACOB PALHETA MARTINS. **DESPACHO:** "Ao exequente. Notifique-se". Santana 03 de agosto de 1999. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito.

PROC. Nº 3.837/98 - EMBARGOS A ARREMATACÃO - Autor: FRANCISCO FERREIRA CRUZ. (Adv.: MANOEL DARCIMAR BARBOSA). **Réu:** BENEDITO DE MELO DOS SANTOS. **SENTENÇA:** "... POSTO ISTO e do mais do que nos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE os embargos opostos, reconhecendo assim a legalidade da arrematação realizada nos autos de execução de n.º 2.425/97. Condeno a embargante no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, independentemente dos já arbitrados na execução. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais (n.º 2.425/97) e arquivem-se." Santana 13 de agosto de 1999. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos dezesseis dias do mês Agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Risomar Madureira Borges), Agente Administrativo, o digitei. Eu, (ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO), Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Adamor Guedes da Conceição
Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível
da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE SANTANA

Juiz de Direito: ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Chefe de Secretaria: ROSINEI DA SILVA FACUNDES

Ação Sócio-Educativa Pública: nº 2771/98
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO
Adolescentes Infratores: E.B.A., J.M.C.L., M.P.S.J. e R.C.I.
Advogado: JOÃO HENRIQUE SCAPIN - OAB/RS-34 407

Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, para que compareça a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 22 de setembro de 1999, às 12:00 horas, na Sala de Audiências deste Juízo.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no Provimento nº 081/98, da Corregedoria Geral de Justiça.

Santana-AP, 10 de agosto de 1999.

ROSINEI DA SILVA FACUNDES
Chefe de Secretaria - VIJS

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 426, de 13 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a autorização concedida à servidora ANA VIRGÍNIA DA COSTA DIAS, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para ausentar-se do serviço pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar de 05 de agosto de 1999, nos termos do artigo 114, inciso III, letra "a" da Lei nº 0066/93, de 03 de maio de 1993.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 427, de 16 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 122, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os Doutores JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, Corregedor-Geral e PAULO DA VEIGA MOREIRA, Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral, para deslocarem-se até os municípios de Amapá e Calçoene, nos dias 17 e 18/08/99, respectivamente, a fim de promoverem Visitas de Inspeção às Promotorias de Justiça.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 428, de 16 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 122, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os Doutores JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, Corregedor-Geral e PAULO DA VEIGA MOREIRA, Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral, para deslocarem-se até o município de Tartarugalzinho, no dia 24/08/99, a fim de promoverem Visita de Inspeção à Promotoria de Justiça.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 429, de 16 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 122, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os Doutores JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, Corregedor-Geral e PAULO DA VEIGA MOREIRA, Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral, para deslocarem-se até o município de Serra do Navio, no dia 26/08/99, a fim de promoverem Visita de Inspeção à Promotoria de Justiça.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 430, de 16 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 122, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os Doutores JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, Corregedor-Geral e PAULO DA VEIGA MOREIRA, Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral, para deslocarem-se até o município de Mazagão, no dia 28/08/99, a fim de promoverem Visita de Inspeção à Promotoria de Justiça.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 431, de 16 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DE CASTRO BARATA JÚNIOR, Agente de Segurança da Corregedoria-Geral, para acompanhar o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, nos dias 17 e 18/08/99, até os municípios de Amapá e Calçoene, respectivamente.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 432, de 16 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DE CASTRO BARATA JÚNIOR, Agente de Segurança da Corregedoria-Geral, para acompanhar o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no dia 24/08/99, até o município de Tartarugalzinho.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 433, de 16 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DE CASTRO BARATA JÚNIOR, Agente de Segurança da Corregedoria-Geral, para acompanhar o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no dia 26/08/99, até o município de Serra do Navio.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 434, de 16 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DE CASTRO BARATA JÚNIOR, Agente de Segurança da Corregedoria-Geral, para acompanhar o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no dia 28/08/99, até o município de Mazagão.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 435, de 16 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SALIM SANTIAGO LEITE, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Aquisição e Cadastro, no período de 16/08 a 14/09/99, em virtude das férias da titular.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 436, de 16 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KÁTIA SUELI DAS DORES E SILVA, Operadora de Computador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Movimentação de Recursos, no período de 19/08 a 17/09/99, em virtude das férias da titular.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 437, de 16 de agosto de 1999.

A PRESIDENTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 19, § 2º, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e artigo 4º, § 2º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e,

CONSIDERANDO a vaga deixada em razão de término de mandato de 01 (um) Conselheiro,

CONSIDERANDO o resultado da eleição ocorrida no dia 13/08/99, de escolha de Procurador de Justiça, representante da classe, no Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE:

Nomear o Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO, Procurador de Justiça, para ocupar o cargo de Conselheiro do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para exercício no biênio 1999/2001, a partir de 16 de agosto de 1999.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Portaria nº 438, de 16 de agosto de 1999.

A PRESIDENTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 19, § 2º, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e artigo 4º, § 2º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e,

CONSIDERANDO a vaga deixada em razão do afastamento de 01 (um) Conselheiro,

CONSIDERANDO o resultado da eleição ocorrida no dia 13/08/99, de escolha de Procurador de Justiça, representante da classe, no Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE:

Nomear o Dr. JAYME HENRIQUE FERREIRA, Procurador de Justiça, para ocupar o cargo de Conselheiro do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para exercício no biênio 1999/2001, a partir de 16 de agosto de 1999.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Portaria nº 439, de 16 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso I, letras "g" e "x", da Lei Complementar nº 0009/94,

RESOLVE:

1 - Conceder adiantamento em nome de ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Obras e Manutenção, nos termos do item III, parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Decreto Governamental nº 0920 de 18 de abril de 1996, até o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços e encargos.

2 - Designar José da Silva Gonçalves, para certificar as aquisições dos referidos materiais e serviços.

3 - O adiantamento deverá ser aplicado com prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento.

4 - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 001-FPE programa de trabalho nº 02.04.014.2.091, elemento de despesa 34.90.30 (material de consumo) R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), 34.90.39 (serviços/pessoa jurídica) R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) e 34.90.36 (serviços/pessoa física) R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

5 - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Ministério Público do Estado do Amapá, dentro de 10 (dez) dias após o prazo determinado no item 3.0.

6 - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por elemento de despesa, junto a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com a devida apreciação da Secretaria de Controle Interno deste MPEA, seja aprovada por esta Procuradoria.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇÃO
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/99-MPEA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº 007/99-CPL/MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3000036/99-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Microtec Sistemas Indústria e Comércio S. A..

VALOR GLOBAL: R\$ 65.729,73 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte nove reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) anos.

Início: 10 de agosto de 1999.

Término: 09 de agosto de 2002.

ASSINATURAS: Assina pelo M.P.E.A. (CONTRATANTE), a Srª Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá, Drª Raimunda Clara Banha Picação; e pela Microtec Sistemas Indústria e Comércio S. A. (CONTRATADA) o Sr. Laudemir Rodrigues Valente, Representante da referida Empresa, no Estado do Amapá.

Macapá, 10 de agosto de 1999.

LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA
Diretor Da Secretaria De Administração

Publicações Diversas**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO, que entre si celebraram o CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL LOCAL DE SANTANA, como CONTRATANTE, e a Empresa LUK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alteradas as CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, conforme Justificativa nº 001/99, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, que são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar até 30 de abril de 2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: As despesas previstas para a execução deste CONTRATO estão orçada no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito mil reais) mensal, totalizando o montante de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis mil reais), sendo para 1999 o valor de R\$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro Mil Reais), conforme Cronograma de Desembolso, que correrão à conta do Caixa Saúde do Hospital L. de Santana, devendo ser providenciada no exercício subsequente o instrumento correspondente para garantir a Dotação Complementar.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DE ASSINATURA 30 de Abril de 1999.

VERA LÚCIA ALLEVATO COELHO
CX. S. DO HOSPITAL L. DE SANTANA